

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 182

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 4 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Senado Federal.

Decreto n. 4.109, que fixa o capital relativo á construção de trechos da Estrada de Ferro de S. Sebastião a S. Gabriel.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 13 e 27 de junho findo.

Ministerio da Guerra—Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 1 do corrente da Directoria do Interior—Expediente de 2 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade—Polícia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 35—Portarias de 2 do corrente—Expediente de 3 do corrente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal—Relatorio apresentado pelo chefe da commissão nomeada para inspecção a Alfandega de Paranaguá e a Mesa de Rendas de Antonina—Recificação—Quadro do papel-moeda em circulação em julho do corrente anno.

Ministerio da Marinha—Expediente de 16 a 18 do mez passado—Requerimentos despachados, Ministerio da Guerra—Portarias de 2 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 3 do corrente da Directoria Geral da Contabilidade—Portaria de 3 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria—Expediente de 3 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balanço do London and Brazilian Bank, limited.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MESSAGE I

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, tenho a honra de passar ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 24 do corrente.

Capital Federal, 29 de julho de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 1—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1901.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica devolve, sancionada, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, a Antonio Francisco de Oliveira Furtado, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

DECRETO N. 4.109—DE 29 DE JULHO DE 1901

Fixa em dous mil novecentos e noventa contos de réis (2.990:000\$) o capital relativo á construção do trecho de estrada de ferro em tráfego de S. Sebastião a S. Gabriel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo aos termos das clausulas III e XIX das que acompanharam o decreto n. 3.184, de 31 de dezembro de 1898, decreta:

Artigo unico. E' fixado definitivamente em dous mil novecentos e noventa contos de réis (2.990:000\$), o capital relativo á construção do trecho de estrada de ferro em tráfego de S. Sebastião a S. Gabriel, effectuado pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro do Porto Alegre a Uruguayana:

Capital Federal, 29 de julho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do mez findo foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ituaçu

13ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Sylvio Avelino dos Anjos.

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens, Joaquim Francisco de Ávila Velho.

37º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Randolpho Montez de Oliveira.

2ª companhia—Alferes, Octacilio Francisco Ribeiro e José Francisco Ribeiro.

3ª companhia—Alferes, Francisco Theodoro Ramos e Manoel Pedro Trindade.

4ª companhia—Capitão, Manoel Honório da Silva;

Alferes, Lourenço Pereira da Silva e Manoel Quirino da Costa.

38º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Salustiano Rodrigues de Souza.

1ª companhia—Alferes, Antonio Miguel de Novaes Filho.

2ª companhia—Capitão, Sebastião de Souza Gomes;

Tenente, Uldorico José de Almeida;

Alferes, Octaviano Fernandes Ribas.

3ª companhia—Alferes, José Pinto da Silva e Lycurgo José de Figueiredo.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Firmo da Silva Pires;

Capitão-ajudante, Eduardo Augusto Silva Pereira Filho;

Tenente-secretario, Cassiano Honorio da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Caetano Freire.

2ª companhia—Alferes, Deraldo de Brito Guimarães.

3ª companhia—Tenente, Cesar Augusto de Brito Guimarães;

Alferes, Benedicto Rodrigues da Silva e Glycerio Pereira dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Leolino Marques de Oliveira;

Tenente, José Guarino de Oliveira;

Alferes, Ramiro Agripino de Oliveira.

13º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gracindo Libanio de Aguiar;

Capitão-cirurgião, Manoel Alves Pereira Netto.

1ª companhia—Alferes, Joaquim Tietze da Rocha.

2ª companhia—Capitão, Eduardo Augusto da Silva Pereira.

3ª companhia—Alferes, Sabino da Silva Pires.

4ª companhia—Capitão, Nestor da Costa Brito;

Alferes, Cypriano José da Silva e Rainero Soares de Souza.

14ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Bálduino Pereira e Silva.

27º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Ernesto de Souza Gomes.

1º esquadrão—Tenentes, Antero Augusto Silva Pereira e Ubaldino da Costa Brito;

Alferes, Patricio da Oliveira Guimarães e Arthur de Oliveira Guimarães.

2º esquadrão—Alferes, José Antonio da Silveira Costa e Sebastião Cesario da Silva.

28º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Bernardo Calmon de Brito;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Alves da Rocha.

1º esquadrão—Tenentes, Ramiro Ribeiro de Oliveira Martias e Salviano Honorio da Silva;

Alferes, Joaquim José de Miranda e Francisco Romfim de Aguiar.

2º esquadrão—Tenente, Francisco da Silva Pires.

3º esquadrão—Tenente, Eduardo da Silva Pires.

4º esquadrão—Tenente, Abílio Ribeiro de Brito.

Comarca de Jacobina

57ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Galdino Cesar de Moraes.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Carolino Felicissimo de Figueiredo e Ismael Ferreira de Moraes;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Vieira de Miranda e Antonio Gabriel de Miranda;

Major-cirurgião, Manoel Cardoso dos Santos.

169º batalhão de infantaria.

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Dias de Moraes;

Major-fiscal, João Dias Rego;

Capitão-ajudante, Genesio Cesar de Miranda;

Tenente-secretario, Francisco Attilio Pierre;

Tenente-quartel-mestre, Odilon da Silveira Costa;

Capitão-cirurgião, Manoel Caetano de Sali.

1ª companhia—Capitão, Justiniano Hermillo Jacobina Vieira;

Tenente, Antonio Marcellino de Miranda;

Alferes, Fernando Luiz de Amorim e Francisco de Salles e Oliveira.

2ª companhia—Capitão, José Hermillo Jacobina Vieira;

Tenente, José Bento da Silva;

Alferes, Aristides Ferreira de Miranda e João Francisco de Aquino.

3ª companhia—Capitão, João Augusto Coelho;

Tenente, Francisco Xavier de Carvalho;

Alferes, João Gualberto de Araujo Xavier e Benedicto Marcellino de Miranda.

4ª companhia—Commandante, o capitão José Pedro Simões Villas-Boas;

Tenente, Joaquim Lopes de Oliveira;

Alferes, Cyrillo Luiz de Amorim e João Custodio de Oliveira.

170º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Cesar Jacobina Vieira;

Major-fiscal, Raphael Maffei;

Capitão-ajudante, José Joaquim de Miranda Sobrinho;

Tenente-secretario, Hermogones Jacobina Vieira;

Tenente-quartel-mestre, Porcino de Valois Coutinho;

Capitão-cirurgião, Laudelino Soares de Miranda Bagano.

1ª companhia—Capitão, Custodio Alves de Valois Coutinho;

Tenente, José Belitardo de Oliveira;

Alferes, Leonidio Virgilino da Rocha e Silva e Antonio Joaquim de Valois Coutinho.

2ª companhia—Capitão, Florentino de Carvalho Vianna;

Tenente, Franco Cardoso de Andrade Fróes;

Alferes, Manoel Felix da Rocha e Libanio dos Santos Lima.

3ª companhia—Capitão, Fernando José de Amorim;

Tenente, Justiniano Alexandre de Amorim;

Alferes, Henrique Luiz Gonzaga e Manoel Agostinho Cavalcanti Mello.

4ª companhia—Capitão, Sebastião Cesar Cardos;

Tenente, Manoel Lucio Pereira Sobrinho;

Alferes, Joaquim Francisco de Moraes e Antonio Porfírio de Carvalho.

171º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Manoel Alves de Mesquita;

Major-fiscal, Lino Neves da Silva;

Capitão-ajudante, Alfonso Cardoso Ribeiro;

Tenente-secretario, José Antonio de Brito Simão.

Tenente-quartel-mestre, Francisco Santa Anna;

Capitão-cirurgião, João Simplicio de Miranda.

1ª companhia—Capitão, José Antonio de Araujo;

Tenente, Miguel Luiz Gonzaga;

Alferes, Alípio Fernandes de Amorim e José Jambeiro da Silva Brasileiro.

2ª companhia—Capitão, José Timotheo de Oliveira;

Tenente, José Xavier de Araujo;

Alferes, Pedro Alexandrino Pereira e Colatino do Nascimento Fiuza.

3ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves da Costa;

Tenente, Lazaro Rodrigues da Silva;

Alferes, Caraciolo Gonçalves da Costa e Mario de Araujo Lima.

4ª companhia—Capitão, Innocencio Nunes da Cunha;

Tenente, João José Dias;

Alferes, Abrahão Baptista Pires e Isaac Saturnino do Rego.

57º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Ferreira Dias;

Major-fiscal, Francisco Felix de Valois Coutinho.

Capitão-ajudante, João Saback de Oliveira;

Tenente-secretario, Maximiano da Silva Rego;

Tenente-quartel-mestre, João Nepomuceno Teixeira;

Capitão-cirurgião, Manoel Marcellino de Miranda;

1ª companhia—Capitão, Joaquim Arquêlio de Miranda;

Tenente, Antonio Pereira de Miranda;

Alferes, Alípio José Barberino e João Regis Rios;

2ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim de Valois Coutinho;

Tenente, João Marcellino de Miranda Sobrinho;

Alferes, Francisco Balduino de Miranda e João Antonio de Motta;

3ª companhia—Capitão, José Arquêlio de Miranda;

Tenente, Manoel Alves de Oliveira;

Alferes, Benedicto Clementino dos Santos e Joaquim Marcellino de Miranda.

4ª companhia—Capitão, Feliciano da Silva Cardoso;

Tenente, José Joaquim Gomes de Góes;

Alferes, Quintino Teixeira de Oliveira e José Joaquim Basilio.

58ª brigada de infantaria

Coronel commandante, capitão Arsenio Cesar de Moraes.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Fabio de Carvalho e Adelino Dias;

Capitães-ajudantes de ordens, José Vicente Dias e Mario Gomes dos Santos;

Major-cirurgião, Francisco Aprigio Leve-gildo de Oliveira.

172º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Ferreira de Oliveira;

Major-fiscal, Agerico Francisco de Moraes;

Capitão-ajudante, Lindolpho Hldefonso de Souza;

Tenente-secretario, Nicoláo Mandarino;

Tenente-quartel-mestre, José Marcellino de Miranda;

Capitão-cirurgião, José dos Santos Pereira de Mello.

1ª companhia—Capitão, José Proencio Vieira;

Tenente, Manoel Liberato de Moura;

Alferes, José Vicente de Carvalho e Silva e Antonio Marques de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Manoel Dantas de Vasconcellos;

Tenente, Hldefonso Arquêlio de Miranda;

Alferes, Manoel Francisco Moreira e José Pinto de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Izaias Zacharias de Miranda;

Tenente, José Antonio de Oliveira;

Alferes, Hermogenes Amancio de Araujo e Liberato Pinto Freire.

4ª companhia—Capitão o tenente Antonio Joviano Villas Boas;

Tenente, Antonio João de Oliveira;

Alferes, Antonio Pinto de Carvalho e José Antonio de Carvalho.

173º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel, commandante, Ignacio Giovanni Maffei;

Major-fiscal, Alfredo Espinheiro;

Capitão-ajudante, Luiz Alves de Mesquita;

Tenente-secretario, Oscar Villas Boas;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Lopes Villas Boas;

Capitão-cirurgião, Victalino Candido de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Pedro Vasques Tavares;

Tenente, Manoel Lopes Villas Boas;

Alferes, Amancio Virgilio de Mello e João Francisco de Oliveira;

2ª companhia—Capitão, Jovinião Ferreira Sampaio;

Tenente, Veriano Cesar da Rocha;

Alferes, João Luiz de Amorim e Jeronymo José de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, José Joaquim de Miranda;

Tenente, Manoel Caetano da Silva;

Alferes, Redusino Fernandes Linhares e Antonio José de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, Manoel Lucio Pereira.

Tenente, Antonio Genesio Pereira;

Alferes, Juvencio Bonifacio de Araujo e Antonio Francisco de Oliveira.

174º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Benevides Moreira de Andrade;

Major-fiscal, Waverloy Simões de Oliveira;

Capitão-ajudante, Abilio José Ferreira;

Tenente-secretario, Benevenuto José Ferreira;

Tenente-quartel-mestre, João Antonio da Costa;

Capitão-cirurgião, Constantino Martins de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Antonio Lisboa de Senna Ferreira;

Tenente, José Domingues da Silva;

Alferes, João Ferreira dos Santos e Gualter Gonçalves Montilares.

2ª companhia—Capitão, Victorino Procopio da Silva;

Tenente, Joaquim Ferreira Evangelista;

Alferes, Francisco Cavalcanti de Araujo e Francisco Alves de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Galdino Pinto da Silva;

Tenente, Laudelino Ferreira Borges;

Alferes, Elias José Ferreira & Carolino José Ferreira.

4ª companhia—Capitão, João Augusto de Oliveira ;
Tenente, Izidoro Cavalcanti de Araujo ;
Alferes, Irineu Antunes de Oliveira e Antonio de Oliveira Lopes.

58ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Justino dos Santos Ferreira ;
Major-fiscal, José Simplicio da Silva ;
Capitão-ajudante, Thomaz Barreto Sobrinho ;
Tenente-secretario, Maximiano Bispo Martins ;
Tenente-quartel-mestre, Donato Gonçalves Cartiado ;
Capitão-cirurgião, Manoel Pereira de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, João Baptista de Carvalhal ;

Tenente, Conrado Alves de Souza ;
Alferes, Timotheo Alves Barreto e João Evangelista da Costa.

2ª companhia — Capitão, Americo Machado ;
Tenente, Aureliano Ferreira do Nascimento ;

Alferes, Theodoro Ferreira da Costa e Hermelino Barbosa de Souza.

3ª companhia — Capitão, Urcino Francisco de Sant'Anna ;

Tenente, José Antonio Torres ;
Alferes, Ezequiel Pereira da Silva e Honorato Barreto de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Achilles da Veiga Ornellas ;

Tenente, Antonio Barreto Sobrinho ;
Alferes, João da Veiga Ornellas e João Damasceno do Almeida.

30ª brigada da cavallaria

Coronel commandante, Deraldo Dias ;
Estado-maior — Capitães assistentes, Benjamin Zacharias de Miranda e Joaquim Bernardo de Brito ;

Capitães-ajudantes de ordens, José Abrahão Barberino e Francisco Nunes Lopes ;
Major-cirurgião, Torquato Teixeira Soares de Gouveia.

59º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Joaquim Pereira de Miranda ;

Major-fiscal, Conrado Francisco Lages ;
Capitão-ajudante, Antonio Jeronymo de Oliveira ;

Tenente-secretario, Tertuliano Bonifacio de Araujo ;

Tenente-quartel-mestre, Vicente Marques de Carvalho ;

Capitão-cirurgião, Henrique José Pires ;
Alferes-veterinario, Caetano Bispo de Roma.

1ª esquadra — Capitão, Pedro Correia de Vasconcellos ;

Tenentes, Francisco Gabriel de Miranda e Esperidião Lucio Pereira ;
Alferes, Justiniano Lopes Villas Boas e Joaquim Francisco de Oliveira.

2ª esquadra — Capitão, Manoel Pereira de Miranda ;

Tenentes, João Melchisedes da Silva e Francisco Caetano da Silva ;

Alferes, Paulino Caetano da Silva e Angelo Ferreira Guimarães.

3ª esquadra — Capitão, José Sabino Jacobiano Barberino ;

Tenentes, João Genesio Pereira e Ezequiel Bernardo de Brito ;

Alferes, Antonio Arquelão de Miranda e Miguel da Silva Cardoso.

4ª esquadra — Capitão, Antonio Martins Leal ;

Tenentes, Alipio Cesar da Rocha e Deraldo José de Moura ;

Alferes, Antonio Gonçalves de Oliveira e Genesio Gonçalves de Oliveira.

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ascendino Simões Sampaio ;

Major-fiscal, Joaquim Simões de Carvalho ;
Capitão-ajudante, Antonio Simões de Carvalho ;

Tenente-secretario, Minervino José de Oliveira ;

Tenente quartel-mestre, Miguel da Silva Carneiro ;

Capitão-cirurgião, Manoel da Costa Lemos ;
Alferes-veterinario, Porfírio Coelho de Souza Góes.

1ª esquadra — Capitão, Aristides Simões de Freitas ;

Tenentes, Simões José de Oliveira e José Levy de Castro Loul ;

Alferes, Antonio Baptista de Souza e Theodoro Ferreira da Costa.

2ª esquadra — Capitão, Antonio Simões Sampaio ;

Tenentes, Pedro Baptista de Carvalho e Antonio Joaquim de Freitas ;

Alferes, Isaias Coelho de Souza Góes e Belmiro Francisco de Mattos.

3ª esquadra — Capitão, Henrique Simões Sampaio ;

Tenentes, Hermelino Baptista Carvalhal e José Raphael da Silva ;

Alferes, Ernesto Odilon Ribeiro e Antonio Baptista Carvalhal.

4ª esquadra — Capitão, Francisco Simões da Silva ;

Tenente, Pedro Pereira da Silva e Coriolano Coelho de Souza Góes ;

Alferes, José Baptista Carvalhal e Severiano Corrêa.

8ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o tenente coronel Mancos Simões de Oliveira Sampaio.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Harondino de Mendonça e José Caetano de Souza ;

Capitães-ajudantes de ordens, Primo Alves Bastos e José do Nascimento Pereira de Miranda ;

Major-cirurgião, Olavo Pereira de Miranda.

8ª batalhão de artilharia da posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Sabino dos Santos ;

Major-fiscal, Benício Olympio de Souza Vianna ;

Capitão-ajudante, José Ferreira de Barros ;

Primeiro tenente-secretario, Agripino Marques da Silva ;

Primeiro tenente quartel-mestre, João Ferreira Evangelista ;

Capitão-cirurgião, José Ferreira da Cruz e Souza.

1ª bateria — Capitão, Luiz Pereira da Silva ;

Primeiro tenente, João Manoel de Abreu ;

Segundos tenentes, Francisco Xavier Peixinho e Sabino Ferreira dos Reis Carnaval.

2ª bateria — Capitão, Verissimo Ferreira da Silva ;

Primeiro tenente, José Pereira da Silva ;

Segundos tenentes, João Pereira da Silva e João Mascarenhas de Araujo.

3ª bateria — Capitão, Victoriano José da Silva ;

Primeiro tenente, Pedro Martins da Silva ;

Segundos tenentes, Querino Marcos de Mattos e Miguel Arelanjo de Abreu.

4ª bateria — Capitão, José Bernardino de Senna ;

Primeiro tenente, Joaquim de Souza Góes ;

Segundos tenentes, João Baptista do Nascimento e Martinho Ferreira dos Santos.

8º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emilio Gonçalves Cortes ;

Major-fiscal, Propereio José Alves ;
Capitão-ajudante, Angelo Crespo de Argibay ;

Primeiro tenente-secretario, Tertuliano Ricardo Lyrio ;

Primeiro tenente quartel-mestre, Graciliano Ricardo Lyrio ;

Capitão-cirurgião, José Elias da Silva ;

Segundo tenente-veterinario, Geraldo Ferreira da Silva.

1ª bateria — Capitão, João Villares Nonato Borges ;

Primeiros tenentes, Cypriano Francisco da Costa e Pedro José Barbosa ;

Segundos tenentes, Euzébio Francisco da Costa e Nicolão Simplicio da Rocha.

2ª bateria — Capitão, Simplicio Ricardo Lyrio ;

Primeiros tenentes, Francisco Rosa de Oliveira e Erico Antunes de Oliveira ;

Segundos tenentes, Joaquim Miranda Barbosa e Pedro de Alcantara Gonzaga.

3ª bateria — Capitão, Mafreio José de Miranda ;

Primeiros-tenentes, Antonio Ferreira Evangelista e Emygdio Antonio da Silva ;

Segundos-tenentes, Elias Marques da Silva e Honorio Homem da Costa.

4ª bateria — Capitão, Pedro Barreto Sobrinho ;

Primeiros-tenentes, José Marinho de Araujo e Irenio José de Noronha ;

Segundos tenentes, João Anselmo da Silva e Irenio Garcia de Araujo.

Comarca de Jazeiro

31ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Simpleo Alves dos Santos ;

Major-cirurgião, Silvestre Gomes da Fonseca.

100ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Gustavo Pinto Terintinguá ;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Argemiro Nunes da Silva ;

Capitão-cirurgião, Leonidas Pereira da Silva.

1ª companhia — Tenente Angelo de Alcantara Reis ;

Alferes, Petronilo de Alcantara Reis e Antonio Baptista Barboza.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pereira Baracho ;

Tenente, Antonio Alves dos Santos ;

Alferes, Catharino Alves dos Santos.

3ª companhia — Tenente, Amancio Ferro da Silva ;

Alferes, João Rodrigues Lima e Aurelio Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, Augusto Joaquim da Silva Soma ;

Alferes, Manoel Efraestino Varjão e Geminiano de Alcantara Reis.

101ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jeronymo Coelho de Aquino ;

Major-fiscal, Luiz de França Pessoa da Silva ;

Capitão-ajudante, José Gonçalves da Costa Sobrinho ;

Tenente-secretario, Laureano Gonçalves da Costa ;

Tenente-quartel-mestre, Nicoláo Felix Martins;
Capitão-cirurgião, Manoel Laurindo Pereira.

1ª companhia—Tenente, João Canceio dos Santos;
Alferes, Alipio da Silva Dantas e João Pedro Alves da Silva.

2ª companhia—Tenente, Roberto Barbosa de Oliveira;
Alferes, João Bernardo do Nascimento e Victorino José da Fonseca.

3ª companhia—Tenente, José Thomaz do Valle;
Alferes, João Honorio da Fonseca e Alcantara Gonçalves dos Reis.

4ª companhia—Capitão, João Pedro de Alcantara Filho;
Tenente, José Gonçalves Pacifico;
Alferes, Braziliano Ferreira do Mattos e Silvino Pacheco de Menezes.

102º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretário, José Pacheco de Menezes.
Tenente-quartel-mestre, Antonio Ferreira Souto.

1ª companhia—Capitão, Francisco José do Nascimento;
Alferes, João Ferreira de Souza e Ezequiel Soares da Fonseca.

2ª companhia—Tenente, Antonio Felipe dos Santos;
Alferes, Cyrillo Gomes da Silva Tamarindo e Waldevino Joaquim da Conceição.

3ª companhia—Capitão, Francisco Alves de Carvalho Chonachó;
Tenente, Leocadio Pessoa da Silva;
Alferes, Torquato Alves dos Santos e Antonio Ferreira Souto Filho.

4ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira Barbalho;
Tenente, Alfredo Gonçalves dos Santos;
Alferes, João Francisco do Nascimento e José Leitão Pessoa.

34ª batalhão da reserva.

Estado-maior—Tenente-secretário, Angelo Apollinario de Araujo.

1ª companhia—Capitão, José Nunes da Conceição;
Tenente, Manoel Gomes Pereira;
Alferes, Antonio Pessoa da Silva e Francisco Amancio de Vasconcellos Passos.

2ª companhia—Capitão, Justiano Lourenço Patriarca;
Tenente, Ubaldo Ribeiro da Penha;
Alferes, Antonio Jesuino Barbosa e Perciliano José da Conceição.

3ª companhia—Capitão, Eduardo Rodrigues da Costa;
Tenente, João Anastacio Maciel;
Alferes, Jonas Pereira de Alcantara e Angelo Dias Lopes.

4ª companhia—Tenente, João Jesuino de Menezes;
Alferes, Querino Azevedo de Araujo e Josias da Silva Coelho.

Comarca de Inhambuque

21ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Salustiano de Souza Bernardes.

—Por outro de 27 do mez findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Maracás

59ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Marcionillo Antonio de Souza.

Estado-maior—Capitães ajudantes de ordens, Macario Joaquim de Figueiredo e João Marcellino de Souza;

Capitães-assistentes, Antonio Joaquim Pereira e João Pinheiro de Mattos;
Major-cirurgião, Marcellino Eloy.

175º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Antonio de Miranda;
Major-fiscal, Victor Manoel da Silva;
Capitão-ajudante, José Pereira da Silva;
Tenente-secretário, Theophilo Soares Saraiva;

Tenente-quartel-mestre, José Domettillo de Mattos;
Capitão cirurgião, Manoel Ramiro de Moura Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, Altino Augusto da Rocha;

Tenente, Augusto Cezar Britto Pitanga;
Alferes, Antonio Pereira da Fonseca e José da Silva Fróes.

2ª companhia—Capitão, Josino Pereira da Fonseca;
Tenente, André José Pires;

Alferes, Manoel Pereira da Silva e João Germano de Argollo.

3ª companhia—Capitão, Manoel Gonçalves de Aguiar;

Tenente, Ramiro da Silva Fróes;
Alferes, Elyseu José do Souza e Vicente Martins Machado.

4ª companhia—Capitão, José Feliciano da Rocha;

Tenente, Antonio Pereira da Silva;
Alferes, Octor Avelino de Souza e Macario Alves do Lago.

176º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alvaro do Nascimento e Silva;
Major-fiscal, Laudelino Celestino da Rocha;
Capitão-ajudante, João Pereira Novaes;
Tenente-secretário, José Baptista Pereira;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Geanhas-tiani;
Capitão-cirurgião, Umbellino do Nascimento e Silva.

1ª companhia—Capitão, Landulpho de Souza Spinola;

Tenente, Juvenato Cordeiro Botelho;
Alferes, José Baptista Campodonio e Altino Ribeiro do Novaes.

2ª companhia—Capitão, Antonio Augusto da Rocha;

Tenente, Honorato da Silva Fróes;
Alferes, Cyrillo Ribeiro do Novaes e Aurelio José de Figueiredo.

3ª companhia—Capitão, Aureliano Pereira do Lago;

Tenente, Leordinio Ribeiro do Novaes;
Alferes, Bráulio Firmino Leite e Clemente Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Salvador da Silva Fróes;

Tenente, Possidonio Faria Galvão;
Alferes, Roldão Borges de Sant'Anna e Vicente de Figueiredo Ornellas.

177º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João da Matta Pires;

Major-fiscal, José Vieira de Azevedo Coutinho;

Capitão-ajudante, João Camillo de Mattos;
Tenente-secretário, Ricardo de Castro;
Tenente quartel-mestre, Macio Soares Mangabeira;

Capitão-cirurgião, Lucas Baptista Nogueira.

1ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Souza;

Tenente, Alfredo da Silva Nogueira;
Alferes, Aprigio de Mattos e José Tibério de Sant'Anna.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ribeiro de Queiroz;

Tenente, Declino Ribeiro da Silva;
Alferes, Antonio Publio Junior e Auto Edezio Rebouças.

3ª companhia—Capitão, Marciano Borges de Sant'Anna;

Tenente, Joaquim Pereira da Silva;
Alferes, Decoleciano Pereira da Silva e Emilio de Cerqueira Couto.

4ª companhia—Capitão, Mathews José de Sant'Anna;

Tenente, José Camillo de Mattos;
Alferes, Candido Pinheiro de Almeida e José Ramiro de Queiroz.

59º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente coronel commandante, Francisco Cardoso de Vasconcellos;
Major-fiscal, Francisco Gomes da Fonseca;
Capitão-ajudante, Joaquim Antonio de Vasconcellos;

Tenente-secretário, Benedicto dos Santos Reis;

Tenente quartel-mestre, João Pineiro de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Antonio Severino da Rocha.

1ª companhia—Capitão, Urbano do Nascimento e Silva;

Tenente, Alexandre José de Sant'Anna;
Alferes, Zeferino Ribeiro da Silva e Theodorico de Abreu e Silva.

2ª companhia—Capitão, José Ribeiro de Queiroz;

Tenente, José Athayde Pereira;
Alferes, Epaminondas do Nascimento e Silva e Izidoro Gomes do Nascimento.

3ª companhia—Capitão, Sebastião Alves Ribeiro;

Tenente, Manoel do Nascimento Corrêa;
Alferes, José Antonio Páoffero e Tharécio Primo Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Amphiphilio Soter da Silva Pereira;

Tenente, Maturino José de Miranda;
Alferes, Priamo do Nascimento e Silva e Aristides Soares Lisboa.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 2 do corrente, foram transferidos, na arma de artilharia: de ajudante do 4º batalhão para a 4ª bateria do 5º, o capitão Pedro Fausto Guimarães Lobo e da 4ª bateria deste corpo para o lugar de ajudante daquelle, o capitão Salvador Barbalho Uchoa Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declinou-se sem effeito a portaria de 11 de julho ultimo, pela qual foi nomeado José Maria da Silva Oliveira para exercer interinamente o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, visto não ter accedido a nomeação.

—Foram nomeados Levino de Vasconcellos e Flavio Nunes para exercerem interinamente os logares de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Nominato Luiz do Couto e Silva, candidato ao diploma de agrimensor, pedindo uma banca especial de topographia na Escola de Minas.—O requerimento não pôde ter andamento, enquanto não for satisfeita a revalidação do selo em petição anterior e sobre o mesmo assumpto.

Expediente de 2 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Filgueiras, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de Antonio Teixeira da Costa e outros, para cumprimento, na parte referente a legados, do testamento do fallecido commendador Joaquim José Gonçalves.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara civil da comarca de Porto ás justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Antonio da Cunha Moniz.

— Recommendou-se ao juiz federal, na secção do S. Paulo, que informe qual o andamento que tem tido a carta rogatoria, que acompanhou o aviso de 27 de setembro de 1899, dirigido pelo Tribunal do Commercio do Porto ás justicas de Campinas, naquella Estado, para citação de Antonio Fernandes de Magalhães.

— Remetteram-se :

Ao juiz federal, na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, os títulos de nomeação de Paulino Duval, Manoel Antonio da Silva Almeida e Carolino Gomes da Silva para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto dequelle juiz, na circumscrição de Itaperuna :

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.883, de 7 de março de 1888 :

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro a cópia da certidão do acto do casamento de Tancredo Soares de Souza, natural daquelle Estado, e Hermelinda de Almeida Guimarães, celebrado em Genebra, Suíça ;

Ao presidente do Estado de S. Paulo a cópia do termo lavrado no consulado brasileiro, em Genebra, Suíça, e relativo ao nascimento de Odette Dias, filha legítima do Dr. Luiz Pereira Dias Filho e D. Luiza Euphrosina de Paiva, naturaes daquelle Estado ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, duas guias transmittidas pela Intendencia Geral da Guerra, e relativas ao fornecimento de munição Mauser ao commando superior da mesma milicia ;

Ao general commandante da brigada policial as patentes do tenente-coronel Carlos Alberto da Cunha e do tenente João Lima Gonçalves.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros :

Os subditos italiano Francisco Maria Barletto e portuguez José Fernandes, residentes o primeiro no Estado de S. Paulo e o segundo na Capital Federal.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do referido Estado.

Os subditos portuguezes Francisco Manoel Verdade, João Fernandes e Francisco Manoel da Silva, todos de profissão marítima.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 350\$, aluguel de casa para o director do internato e quantia de quebras para o escrivão ;

De 8.000\$, condução de enfermos e de cadáveres ;

De 550\$500, trabalhos e publicações feitas na Imprensa Nacional ;

De 120\$, salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal ;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury ;

De 50\$, quantia destinada a quebras do escrivão do extornato ;

De 400\$, serventes da Escola de Bellas Artes ;

De 24\$300, concertos nosapparelhos telephonicos desta secretaria ;

De 95\$600 ao commandante superior da guarda nacional ;

De 500\$ ao chefe do Estado Maior ;

De 20\$ ao secretario geral ;

De 150\$ ao amanuense ;

De 150\$ ao continuo e servente.

—Transmittiram-se ao dito Ministerio os documentos comprobatorios de despesas realizadas pelo director da Bibliotheca Nacional e solicitou-se a necessaria quitação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector dos agentes de segurança publica, o capitão João Francisco Martins o nomeado para esse lugar o cidadão Victorino José Bello da Silveira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario do Thesouro Federal Antonio de Padua Mamedes para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 35 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 2 de agosto de 1901.

Recommendando aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que não admittam o recolhimento de contribuições para o montepio dos empregados publicos sem que estes estejam quitos do pagamento das quotas anteriores; devendo, quanto a estas, ter sempre em vista o disposto no art. 20 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1901. —Joaquim Martinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1901

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 49 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de julho proximo findo, peço-vos providencias para que seja enviado ao Thesouro o original da procuração, cuja cópia acompanhou o vosso officio n. 119, de 5 do citado mez.

—Ao juiz da 12ª pretoria da Capital Federal:

N. 87 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de julho proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que não se pôde mandar entregar a Francisco Alvaro de Freitas, na qualidade de tutor da menor Clarinda Teixeira, a quantia de 500\$, depositada como empréstimo do Cofre dos

Orphãos, como consta do vosso precatorio datado de 6 daquelle mez, visto não ter sido tal importancia requisitada por officio, nem mencionada a data do referido empréstimo e a contagem dos juros, na forma do art. 6º das instruções de 11 de abril de 1876.

— A Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 44—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de julho proximo findo, nomeando Rozendo Augusto de Siqueira para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição de se Estado.

—A Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 8, de 25 de abril ultimo, e que interpuzestes da vossa decisão, julgando improcedente o auto de infração do disposto no art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Manoel Rodrigues Corrêa da Costa, contra D. Maria Roberta da Silva, estabelecida nessa capital, resolveu, por despacho de 24, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 16 do mez findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragrafo unico do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio d, referido a no, não devia o mesmo acto ser tomado em consideração.

—A Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de julho proximo findo, prorogando por dois mezes a licença em cujo goz se acha o fiel do thesoureiro dessa delegacia Antonio de Santa Cecilia Junior.

—A Delegacia Fiscal no Pará :

N. 59—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 29 de julho proximo findo, nomeando Antonio Alves de Souza, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição desse Estado.

—A Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 125—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 de julho proximo findo, nomeando o continuo da Alfandega desse Estado José Francisco Mendes para o lugar de porteiro dessa delegacia.

—A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 136—Remettendo-vos a inclusa cópia do telegramma de 27 de junho ultimo, em que o inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, trouxe ao conhecimento do Thesouro, que, na fronteira não se exerce a necessaria vigilancia para a repressão do contrabando, em consequencia de ter sido concentrada em diversos pontos do interior a força destinada a esse fim, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de julho proximo findo, que presteis informações a respeito do assumpto.

N. 137 — Respondendo ao vosso officio n. 82, de 25 de abril ultimo, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega da cidade do Rio Grande, julgando improcedente a apprehensão, effectuada na administração dos correios desta capital, de um pacote pesando 1.040 grammas e contendo rotulos em lingua estrangeira, vindos de França com destino ao negociante daquelle praça E. Andrien, visto haver verificado que os ditos rotulos pertenciam a igual numero de latas de sardinhas despachadas na mesma alfandega pela nota n. 20.336, de 27 de de-

zembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effeitos que, por despacho de 24, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 16 de julho proximo findo, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 58 — Tendo o Sr. Ministro, á vista da requisição feita pelo governador desse Estado, em telegramma de 1 de fevereiro do corrente anno, e da informação prestada por essa delegacia, em officio n. 82, de 24 de maio ultimo, resolvido, na conformidade do disposto no art. 3º, letra A, da lei n. 741, de 29 de dezembro de 1900, autorizar a entrega ao referido Estado da parte do proprio nacional que serve actualmente de palacio do governo, assim vol-o communico, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 29 de julho proximo findo.

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 88 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista da informação prestada por essa directoria, no requerimento do pharmaceutico Aristides Amorim, resolveu, por despacho de 29 do julho proximo findo, autorizar-vos a permitir que o requerente pratique nesse laboratorio, como particular, sujeitando-se ao regulamento respectivo, na parte que concerne á sua administração interna; determinando, outrossim, que informéis quantos particulares poderão ali praticar conjuntamente sem perturbação do serviço dessa repartição.

RELATORIO APRESENTADO PELO CHEFE DA COMISSÃO DE INSPECÇÃO DA ALFANDEGA DE PARANAGUÁ E MESA DE RENDAS DE ANTONINA, SR. ANTONIO ROBERTO DE VASCONCELOS, EM AGOSTO DE 1896

Por acto de 15 de março proximo findo, fui por V. Ex. commissionado para inspecionar a Alfandega de Paranaguá e a Mesa de Rendas de Antonina, neste Estado do Paraná, dispensando-me, a meu pedido, de igual incumbencia na Delegacia Fiscal de Curitiba.

Obrigado a retardar a viagem em consequencia da quarentena imposta aos navios procedentes dessa Capital, só em maio iniciei os meus trabalhos. E, portanto, no desempenho dessa penosa tarefa que venho apresentar a V. Ex. o resultado dos exames e investigações a que procedi, para o fiel cumprimento das funcções que me foram commettidas o elucidação da verdade sobre desvios de rendas de que tem sido accusada esta alfandega, de certo tempo a esta parte. Para que V. Ex. possa formar um juizo seguro sobre o estado dessas repartições, passo a analysal-as detalhadamente, apresentando todas as provas que colligi nessa inspecção, para melhor orientar a administração superior.

Nª expisição das fraudes e irregularidades, encontrará V. Ex. os elementos precisos para tomar as providencias que julgar necessarias no intuito de reprimir vergonhosos abusos que tanto con-orrom para o decrescimento das rendas publicas.

Dividindo o meu trabalho em duas partes, tratarei em primeiro lugar da Alfandega de Paranaguá. Antes de descrever o estado do serviço, peço permissão para apresentar os seguintes dados estatísticos que mostram o desenvolvimento commercial neste Estado, não figurando a parte que diz respeito á Mesa de Rendas de Antonina, senão no que se refere aos direitos por ella arrecadados.

Importação de mercadorias estrangeiras:

DIRECTA	
Valor official	
Em 1893.....	1.939:029\$445
« 1894.....	1.358:311\$735
« 1895.....	2.506:742\$241
	5.804:103\$421

CABOTAGEM	
Valor commercial	
Em 1893.....	1.885:380\$373
« 1894.....	1.671:859\$995
« 1895.....	2.163:393\$490
	5.720:633\$858

Exportação de productos nacionaes para o estrangeiro :

Valor official	
Em 1893.....	3.184:969\$160
« 1894.....	3.651:277\$200
« 1895.....	1.279:043\$820
	8.115:290\$180

PARA OS ESTADOS	
Valor official	
Em 1893.....	222:240\$700
« 1894.....	353:481\$900
« 1895.....	471:235\$100
	1.046:957\$700

Arrecadação das rendas ordinaria e extraordinaria :

Alfandega de Paranaguá	
Em 1891.....	518:564\$101
« 1892.....	965:695\$744
« 1893.....	984:192\$467
« 1894.....	730:298\$153
« 1895.....	1.634:377\$884
	4.883:148\$952

Mesa de Rendas	
Em 1891.....	128:131\$219
« 1892.....	65:182\$225
« 1893.....	420:170\$143
« 1894.....	191:467\$108
« 1895.....	117:903\$619
	1.225:857\$614

A causa do decrescimento das rendas em 1894 é perfeitamente conhecida :

O Estado atravessou uma phase anormal que affectou directamente a importação, sem causar o menor abalo na exportação, que foi maior que a do anno antecedente e subsequente.

Ao passo que a renda da alfandega naquelle anno approximara-se da do anterior, a da Mesa de Rendas decrescia sensivelmente.

Em 1895 a importação foi relativamente grande e os direitos aduaneiros attingiram quasi ao dobro dos de 1893, entretanto que em Antonina, não obstante o consideravel incremento que teve a sua importação directa demonstrada pelos manifestos e aggravação de muitas mercadorias com as sobretaxas de 30 e 40 %, a arrecadação foi inferior á dos dois annos anteriores.

Quando tratar sobre esta estação, deixarei em evidencia o factor principal desse descalabro.

Com o desenvolvimento do commercio, elevação das taxas da tarifa e baixa de cambio, muitos são os meios postos em pratica para illudir a vigilancia da administração, maximé quando, em certas locali-

dades, como aqui, ella não dispõe dos elementos precisos para imprimir a mais severa fiscalização.

Para que a Alfandega de Paranaguá estivesse em condições de elevar ainda mais o algarismo representativo das suas rendas, seria preciso dispor de um pessoal verdadeiramente apto para o serviço; funcionar em local apropriado com os indispensaveisapparelhos de descarga e transporte de volumes, que a guarda-moria dispuzesse dos meios imprescindiveis á fiscalização externa, sendo, como é, tão vasto o litteral, e a força dos guardas diminuta e mal remunerada.

Em officio de 25 de junho proximo passado, tendo de informar a V. Ex. sobre a necessidade urgente da construção de um edificio para a Alfandega, mostrei não só o estado ruinoso em que está o predio occupado por essa repartição, como os graves inconvenientes e serios embaraços que dahi resultam para a fiscalização das rendas.

Devido ao pessimo local em que está ella situada, os navios não podem atracar á ponte da alfandega. Feita a baldeação a um kilometro de distancia, são os volumes transportados em alvarengas, que muitas vezes permanecem distante da repartição dois, tres e quatro dias, aguardando oportunidade para ter logar a descarga para os armazens. Quando a importação pouco excedia de quinhentos contos annuaes, o pessoal de capacidades era igual ao que serve presentemente e assim a força dos guardas; estando, porém, triplicada, não é razoavel que se conserve tão limitado numero de serventurios, obrigando-os á mesma actividade. Não é possível exigir maiores sacrificios de pobres trabalhadores, que levados pela necessidade se podem deixar corromper.

O salario marcado é insufficiente para acudir ás exigencias da vida; em qualquer ramo em que elles se empreguem, terão de certo melhores vantagens.

Não fosse a convicção que nutrem de que V. Ex. se condoerá da triste situação que os afflige, — esses antigos servidores, alguns dos quaes contam ali dezenas de annos de serviço, teriam abandonado essa occupação, onde consagraram parte de sua existencia.

Serve de guarda-mór o commandante dos guardas, bom funcionario, mas comprehendendo-se que, sendo obrigado a exercer simultaneamente funcções tão distinctas, não poderá desempenhal-as com a correção indispensavel, sem auxiliares de confiança. A criação do lugar de guarda-mór é uma das necessidades de que se resente a Alfandega de Paranaguá, pois que em nada é inferior á de Florianopolis, onde foram ultimamente creados pelo Congresso os lugares de guarda-mór e conferentes.

Já tive occasião de informar a V. Ex. sobre as condições precarias desta repartição, que luta com as maiores difficuldades para dar o andamento devido ao expediente ordinario, pois falta-lhe tudo o ainda mais sensivel é a exiguidade do pessoal que, além de não ter o necessario preparo para bem desempenhar as suas funcções, está constantemente disperso, em gozo de licença ou em commissão.

Ainda agora, como informa o inspector, estão fóra do exercicio os 1ºs escripturarios João Paulo de Miranda Góes e Antonio Celestino Pinheiro, com licença excedida; 2ºs escripturarios José Vieira de C. Rodrigues Silva, na Delegacia Fiscal de Curitiba, João Francisco Velho, na Caixa Militar do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Dias Negrão, na Mesa de Rendas de Antonina e Alvaro de Carvalho, que ainda não se apresentou.

Estando o pessoal completo, é sufficiente para o serviço; mas, assim desfalcado, o expediente será constantemente perturbado, as irregularidades serão frequentes e o resultado dessa anomalia é o desvio de rendas que ora se observa.

Um simples golpe de vista deu-me logo idéa do que por aqui se passava; preterição de formulas que interessam a fiscalização e falta de cumprimento de disposições regulamentares.

Salientarei, entre outras, a inobservancia do § 3º do art. 136 da Consolidação das Leis das Alfândegas, na parte referente à remessa de livros e documentos e ao exame sobre a moralidade dos despachos effectuados pela Mesa de Rendas de Antonina; o atrazo em que está a liquidação dos manifestos, bem como a revisão dos despachos de importação directa, o que deu lugar ao des-caminho de rendas na importancia de 29:635\$103, durante o periodo de 14 mezes (de maio de 1894 a junho de 1895) e que, por força do art. 666, incorreu em prescripção, sendo responsaveis os empregados mencionados no quadro junto, n. 1, de accordo com o art. 120 da mesma Consolidação.

Tambem chamou a minha attenção a ausencia de declaração á sahida, tanto nos manifestos como nos despachos; constantes divergencias entre manifestos e despachos, sem as annotações precisas, sendo quasi todas as mercadorias submettidas a uma só conferencia.

Para prevenir descoberta de fraude, após a sahida das mercadorias, os despachantes fazem comprehender em uma só addição muitos volumes, de marcas e procedencias diversas, dando quasi sempre esta classificação:—fio simples de algodão ou de linho para trama ou urdidura, quando o manifesto diz—fazendas de algodão. E quantas vezes o empregado que dá entrada no manifesto é o mesmo que serve de conferente, tendo deixado de observar a divergencia do peso e qualidade?

Frequentemente são despachados *ad valorem*, representando valor insignificante, mercadorias que o conhecimento definiu claramente e que tem taxa propria na tarifa.

No que diz respeito á classe—productos chimicos e pharmaceuticos—é o que quasi sempre se observa.

E' admiravel a quantidade daquella mercadoria (fio de algodão) importada no periodo de 12 mezes e ainda mais notavel é a insignificancia dos despachos de morim estampado, lã e linho. Pela breve descripção que vou fazer para dar uma idéa dos meios empregados para fraudar a Fazenda Publica, formará V. Ex. uma opinião segura sobre o que se passou na Alfandega de Paranaguá de maio de 1894 a junho de 1895:

400 volumes pesando bruto 67.592 kilos, peças para carros e vagons de estrada de ferro, no valor de 21.527, 75 francos (inclusive 2.927, 75 francos de frete) ou 19:486\$657 ao cambio de 12 d. por 1\$. Despachados *ad valorem* com o valor de 4:100\$, por Arthur Abreu. Direitos de consumo pagos, 820\$. (Despacho n. 935, de 1894.)

Oito volumes (caixas), pesando bruto 2.069 kilos, contendo perfumarias, tecidos de algodão, obras de couro, etc., no valor de 10:531\$923 ou 13.259,05 francos. Despachados por Arthur Abreu & Comp., como contendo diversos artigos que pagaram os direitos de consumo 315\$080. (Nota n. 442, de 1895.)

Quatro caixas, pesando bruto 503 kilos, contendo uma graxa e tres artigos de Paris, no valor de 2.500 francos ou 1:986\$195. Despachadas por Arthur Abreu & Comp., graxa para sapato 57 kilos e diversas miudezas, como amostra, no valor de 120\$000. Direitos pagos, 638\$300. (Nota n. 640, de 1895.)

Dez caixas, pesando bruto 1.441 kilos, contendo tecidos de algodão, camisas, gravatas, etc., no valor de 6.610 francos ou 5:251\$199, despachados por Arthur Abreu & Comp., como contendo gravatas de sala, 2 kilos; meias de algodão, 25 duzias da pares, camisas de meia, 20 duzias; cobertores de algodão ordinario, 220 kilos, impermeaveis de canhamação, 307 kilos; miudezas no valor de 110\$,

e diversas amostras sem valor. Direitos de consumo, 483\$950. (Nota n. 616, de 1895.)

Seis caixas, pesando 1.357 kilos, contendo tecidos de algodão, camisas e fios no valor de 6.000 francos ou 4:766\$868, despachadas por Arthur Abreu & Comp., como contendo panno de algodão cru em trançado, linho para costura, camisas de morim lisas. Direitos de consumo pagos, 993\$920.

Tres caixas, pesando bruto 271 kilos, miudezas no valor de 3.800 francos ou 3:019\$016, despachadas como contendo perfumarias, tendo pago os direitos, 228\$030. (Nota n. 822, de 1895.)

Quatro caixas, pesando bruto 450 kilos, contendo artigos de Paris e camisas no valor de 2.320 francos ou 1:843\$188, despachados por Arthur Abreu, do seguinte modo: 110 kilos de tinta para escrever, miudezas no valor de 50\$, seis duzias de camisas de meia de algodão e diversas amostras no valor de 60\$. Direitos de consumo, 101\$. (Nota n. 973, de 1894.)

Uma caixa, pesando bruto 139 kilos, no de 2.500 francos ou 2:451\$945, despachada por Mathias Bohn & Comp. Pagou de direitos 48\$400, correspondentes a quatro despachadores pequenos, doze relógios de alheira, de cobre e seis relógios de prata dourada. (Nota n. 1.067, de 1894.)

Uma caixa e sete fardos despachados por F. Hürlimann, pesando bruto 1.519 kilos, no valor de 2.800 francos ou 2:221\$538, tecidos de algodão e classificados como estopa em bruto e em rama, 1.320 kilos, direitos de consumo pagos, 6\$600, e molim tinto para ferro 227 kilos, direitos pagos 272\$400, e tres caixas e cinco fardos, pesando bruto 2.414 kilos, no valor de 9.925 francos ou 7:885\$538, tecidos, tendo sido despachados cobertores de algodão brancos e riscados ordinarios, 2.152 kilos. Direitos de consumo pagos 1:398\$800. (Nota n. 480, de 1895.)

Oito volumes, pesando bruto 831 kilos, no valor de 6.150 francos ou 4:886\$039, quinquilharias, lenços, pentes etc., despachados por F. Hürlimann, 380 kilos do papel liso e pautado para escrever e 15 kilos de lenços e amostras sem valor. Direitos de consumo pagos, 98\$400. (Nota n. 434, de 1895.)

Tres caixas e um fardo despachados por Arthur de Abreu & Comp., pesando bruto 1.422 kilos, tecidos, no valor de 3.450 francos ou 2:710\$978, classificados do seguinte modo: 360 kilos de fio de algodão simples, branco, para trama e 510 kilos de impermeaveis de canhamação. Direitos pagos 327\$. (Nota n. 274, de 1895.)

Quatro caixas, pesando bruto 714 kilos, tecidos de lã, no valor de 5.225 francos ou 4:151\$147, despachados por Hürlimann, 420 kilos de cobertores de lã ordinarios. Direitos pagos, 273\$900. (Nota n. 278, de 1895.)

Dois caixas, pesando bruto 599 kilos, algodão, no valor de 68 \$ ou 1:360\$, despachadas por Arthur Abreu, como impermeaveis de canhamação, 340 kilos. Direitos pagos (Nota n. 40, de 1895.)

Uma caixa, pesando bruto 39 kilos, seda, despachada por Mathias Bohn & Comp., como contendo retroz em carretois, 12 kilos. Direitos pagos, 24\$000. (Nota n. 1.227, de 1894.)

E outros muitos despachados em condições identicas, que seria fastidioso descrever.

O quadro n. 2, appenso ao presente relatório, demonstra sufficientemente o numero de casos de divergencias do manifesto, em que o valor official da mercadoria despachada está muito longe de corresponder ao do conhecimento, tendo sido por mim desprezadas aquellas que foram reconhecidas mediante prévio exame, como é de praxe.

Não obstante os esclarecimentos ministrados nesse trabalho, julguei conveniente juntar tambem as primeiras vias dos respectivos despachos e conhecimentos consulares,

afim de serem examinados, e por elles se verificará que as accusações aqui formuladas tem por base documentos originaes, que constituem solidas provas sobre a culpabilidade em que incorreram os empregados que, por desidia, negligencia ou connivencia, deixaram defraudar a fazenda publica.

Essa culpabilidade ainda mais agrava as condições de alguns que, sem a necessaria autorização, davam sahida a mercadorias, quando a distribuição tinha recahido em outro que não funcionou.

Assim procedeu o escripturário Marques Filho, conforme se vê dos despachos ns. 61 e 334, de 1895.

Em diversos não se encontra a nota de sahida de conferente, nem o recibo da parte para provar a effectiva entrega.

Dessas e outras irregularidades surgiram accusações de prevariação praticada por empregados, como se deduz dos documentos que formam o anexo B.

Feita esta ligeira apreciação sobre a Alfandega de Paranaguá, passo a descrever o que é a

Mesa de Rendas de Antonina

Depois de aprofundado exame a que procedi nos documentos relativos ao tempo decorrido do maio de 1894 até dezembro de 1895, cheguei a uma evidencia dolorosa, pela confirmação das graves accusações que se tem levantado sobre a moralidade dessa repartição.

Era realmente contristador o estado em que então se achou, sob a direcção de um pessoal inhabil e que deu as mais exuberantes provas de falta de escrupulo no cumprimento de seus deveres, consentindo que a fazenda federal fosse lesada em avultada somma.

O desvio de rendas em Antonina é um facto veridico, provado com documentos autenticos que a este acompanham, mostrando que os prejuizos occasionados aos cofres publicos durante aquelle periodo ascendem, approximadamente, a quatro contos contos de réis.

Para mostrar que não é phantasia esta approximação, aqui estão os despachos de importação directa acompanhados dos conhecimentos consulares e devidamente colleccionados; aqui estão os mappas de differenças verificadas quer por erro de calculo, quer por fraude reconhecida; aqui estão todos os documentos originaes relativos a volumes descarregados para o armazem da Mesa de Rendas, donde sahiram sem o prévio pagamento dos direitos; e outros ainda que mostram ter o então administrador recebido a quantia de 6:230\$344, constante de diversos despachos que não foram escripturados, conservando consigo essa importancia que acaba de ser recolhida em virtude de intimação.

Muitas vezes volumes que o manifesto dizia conter fazendas de algodão, com um peso bruto consideravel, eram despachados como amostras sem valor mercantil.

Os papeis da Mesa de Rendas não são examinados na Alfandega e quando fossem não passaria isso de uma simples revisão de calculo e, nesse caso, as differenças encontradas seriam recolhidas, si a prescripção não viesse em auxilio dos interessados que não aceiavam o exame moral de que trata o art. 135 § 3º da Consolidação, porque a não chegaria a fiscalização da Alfandega, constantemente desfalecida de pessoal.

Quasi todas as mercadorias eram submettidas a uma só conferencia, pois o administrador servia de agente da Caixa Economica e de thesoureiro e o escriptivo (quando ha) é o encarregado dos manifestos, do lançamento da receita, é o conferente e tem outros muitos encargos. Como acontece agora, essa estação tem apenas um empregado que serve de administrador, absorvendo todas as attri-

buções e deveres que o regulamento distribue para um e outro, e assim é elle chefe e subordinado, juiz e parte, fiscal dos seus proprios actos!

Nenhum embarço, pois, poderia tolher a marcha progressiva do contrabando, desenvolvida á sombra da ignorancia ou da prevaricação. Embora procurassem, *ad cautelam*, subtrahir os principaes documentos, como aconteceu com os despachos de setembro a dezembro de 1894, que não foram encontrados, bem como alguns manifestos de 1895 e diversos conhecimentos consulares (anexo C), mesmo assim, desprovido esse período de quatro mezes no computo de prejuizos occasionados á fazenda, reconhece-se que o desfalque, como já disse, é calculado em 400.000\$000.

Nem o extravio propositual de taes elementos, que corroboram outras provas que aqui offereço, pôde constituir obices insuperaveis, quando os vestigios da fraude permanecem indeleveis, perfeitamente caracterizados, sob fórmulas claras, positivas, irreversiveis. Foi, portanto, no estudo e comparação dessas provas que firmei o meu juizo sobre a conduta de cada um dos verdadeiros responsáveis.

Historiar e analizar todos os casos verificados seria reproduzir todos os factos mencionados nos mappas ns. 1 e 2 (anexo D), onde vão claramente demonstrados.

Convindo, porém, consignar alguns que pela sua gravidade devem ser aqui narrados, passo a descrever-os sem commentarios.

A 12 de fevereiro do corrente anno, o 1º escripturario Antonio Jeronymo Marques Filho, que então exercia as funções de administrador, recebeu de Manoel Macedo a quantia de 6:20\$344 de direitos de importação constantes dos despachos annexos ao officio do inspector da alfandega n. 52, de 25 de julho findo (Anexo E.)

Mandei intimal-o para, no prazo de 24 horas, recolher essa importância, o que feito a 20 do dito mez de julho, determinei-lhe que informasse circumstanciadamente sobre a causa que deu lugar a esse desvio de rendas, tanto mais que, não tendo sido ella escripturada nem recolhida na época devida, verificavam-se dos ditos despachos irregularidades e faltas dignas de censura.

A informação ministrada, como defosa, é destituida de fundamento.

Pretextou a cumulo do serviço, precipitada retirada do logar na noite de 7 de março seguinte (quasi um mez depois), e não ter assistido ao balanço.

Essas razões não o justificam. Si, como confessa, teve sempre escripturação em dia, devia reconhecer no fim do mez de fevereiro um saldo superior ao do livro-caixa; cumpria-lhe, portanto, desfazer o engano. Si a escripturação estava em dia, porque deixou de lançar no livro respectivo diversos volumes que transitaram pelos armazens e que pagaram armazenagem? Só elle como administrador funcionou nesses despachos, não tendo o escriptão noticia delles e a prova está nos claros onde deviam constar as averbações de descarga para os armazens, a conferencia com o manifesto e lançamento de sahida.

Verifica-se ainda mais que alguns volumes despachados não foram manifestados n'esse livro de entrada e sahida do armazem. O despacho n. 612 de 17 de outubro de 1895, de João Christovão da Silva, sobre a caixa—sobre agua—a 7 caixas de diversas marcas e numeros, vindas de Moçambique a vapor nacional *Iris*, entrado no mesmo dia, tendo sido paga do direito a quantia de 62\$400 (inclusive 50% de additionaes) correspondente a 520 kilos, liquido real, de aparelhos de louça n. 1.

Do manifesto original e conhecimentos juntos se verifica que taes volumes deviam conter:

263 peças de chitas de algodão... 825 kilos
200 ditas de rendas de algodão... 92 »
8 ditas de casemira de lã.... 89 »

cujos direitos são calculados em 5:331\$104. Levando em conta a importância paga de 62\$400, resulta uma differença de 5:268\$704, que devia ser cobrada em favor da Fazenda Nacional.

Ouvido o mesmo escripturario Marques Filho, respondeu que o seu escriptão, 1º escripturario João Paulo de Miranda Góes, que funcionou nesse despacho, não era habilitado (anexo F). Tratando-se de mercadorias que deviam ser conferidas no armazem, reconhece-se que houve infracção do art. 494 da Consolidação, por não estarem comprehendidas nas tabelas G e H.

Procedente de Buenos Aires, alli deu entrada em 6 de novembro findo o patacho norueguense *Garibaldi*, com o seguinte manifesto:

78.390 kilos de pasta secca, 53.250 ditos de farinha de trigo e 50.739 ditos de trigo em grão, consignados a Macedo & Comp., devendo pagar de direitos a quantia de 2:075\$850 e mais 1:037\$925 de additionaes.

Pelas notas ns. 619 e 659, de 16 e 22 do dito mez, foram despachados apenas: 11.655 kilos de farinha de trigo, 39.859 ditos de feno e 28.252 ditos de trigo em grão.

Importam os direitos pagos em... 1:176\$435
Devendo ser..... 3:113\$775

1:937\$340

Pelo que se reconhece que o desvio de rendas foi de 1:937\$340.

Effectuada a descarga, foi desembarçada a embarcação, reconhecendo a repartição que nenhuma falta houve, tendo sido a descarga completa; pelo que foi dada livre pratica á embarcação, sem se importar com os prejuizos acarretados á Fazenda Federal, pela falta que ora se reconhece.

Funcionou nesses despachos o mesmo escripturario Marques Filho (anexo F, n. 2). Maior escandalo registra o despacho n. 732.

A 10 de novembro de 1895 entrou no porto de Antonina o vapor norueguês *Munin*, conduzindo cargas do Buenos Aires consignadas a mesma firma Macedo & Comp. Consignados manifestos e conhecimento consular, que especificavam—1050 volumes com peso total de 73.156 kilos, sendo:

750 saccos do trigo com 50.493 kilos.
200 » de milho » 15.364 »
100 » de centeio » 6.903 »

Os ditos volumes estavam sujeitos ao cálculo de 3:073\$288. Pois bem, inventou-se consisti-ficação *su generis* o o despacho saccos unicamente no seguinte: 1.050 nos ar contendo trigo em grão, pesando bruto reitevoltoiros 73.156 kilos. E livre de direitos o nada se cobrou para a Fazenda (Anexo F 3).

Não houve exame prévio e o administrador Marques Filho nem sequer procurou o despacho, constando apenas a ordem de entrega, independente de conferencia.

Devo enumerar ainda outros factos que mostram o nivel moral em que se achou a Mesa do Rendas e onde foram sacrificados os interesses da União.

Começarei pelo despacho n. 598, de 12 de outubro de 1895, mercadorias á ordem, despachadas por Arthur Balster e a que os conhecimentos dão o valor de 2\$500 ou 10:000\$ ao cambio de 12 dinheiros, a saber:

5 fardos com 1.304 kilos de lã
no valor de 2\$37 ou..... 4:740\$000

8 caixas com 2.478 kilos de algodão, sendo:

6 no valor de 2\$180 ou..... 3:600\$000
2 no valor de 2\$83 ou..... 1:660\$000

10:000\$000

(Anexo F 4)

Essas mercadorias foram assim despachadas:

5 fardos de feltros para calafetar.
1.200 kilos, direitos..... 120\$000
8 caixas com 80 cartões de enxovaes para baptisados e roupa feita de algodão bordado *ad valorem*, 100\$, direitos..... 96\$000
10 kilos de véos bordados—*ad valorem*, 100\$, direitos..... 48\$000
100 caixinhas de papelão com 100 pares de sapatinhos de algodão sem sola, para crianças—*ad valorem*, direitos..... 24\$000
Addicionaes e capatazias..... 317\$650
605\$650

Tomando por base o valor dos conhecimentos, os direitos de consumo e additionaes deviam atingir a 9:862\$144 e mais 12\$8500 de armazenagem e capatazias, o que dá a somma de 9:987\$644; levando-se em conta os direitos pagos 605\$650, presume-se que a Fazenda foi lesada na importância de 9:381\$994.

O commercio do Paraná importa maior quantidade de artigos de origem alemã e, deficientes como são os manifestos de Hamburgo quanto á qualidade delles, nem sempre se encontra base segura para se julgar da moralidade do despacho, parecendo assim haver firme proposito naquella praça para encobrir qualquer fraude.

Outro tanto não aconteceu com os de Havre, Genova, Liverpool, etc.

Devido áquella infracção do art. 341, alinea 5ª, é possível que muitos casos de fraude tenham deixado de ser registrados.

Mas, sempre que os conhecimentos determinavam o valor ou especificavam a qualidade da mercadoria, encontrei sensiveis divergencias, não justificadas.

Iludem perfeitamente a fiscalização as divergencias vagas dos ditos manifestos de Hamburgo, quando dizem simplesmente: mercadorias, miudezas, algodão, fazendas, etc.

Ainda assim, com essas incorrecções, observei a frequencia sem limites de despachos completamente divergentes dos manifestos.

Os despachos de *linha de algodão simples para trama ou urdidura*, em uma quantidade consideravel, quando os conhecimentos, base do manifesto, determinam *fazendas de algodão*, constituem prova deste asserto.

Os documentos originaes que colleccionei para offerecer á consideração de V. Ex. e justificar o meu juizo sobre o assumpto em questão, não podem jamais ser contestados, porque são os despachos que, processados, deram sahida ás mercadorias, são os conhecimentos consulares appensos aos manifestos e que tem força de escriptura publica, em face do art. 587 do Código Commercial.

Passando a outra ordem de considerações, devo mencionar um meio bem conhecido do que se servem os despachantes para reduzir o valor dos despachos:—differença para tara quando a mercadoria está taxada a peso liquido.

Não preciso determinar o numero de despachos em taes condições, pois os que vão aqui juntos provam á saciedade a pratica deste processo do defraudação aqui empregado; para enumerar-os na sua generalidade seria preciso reproduzir quasi todas as notas que examinei, porque poucas são as que se não resentem deste vicio.

Ha ainda outro processo do que se serviram para illudir a fiscalização e este,

quasi sempre em franca concorrência com aquelle, mostra criminosa connivência.

Para exemplificar deixarei consignados aqui alguns casos.

Uma caixa que o manifesto dizia conter — fazendas de algodão e linho, pesando 162 kilos, foi despachada por João Christovão da Silva como *fi de algodão para pavi*, com o peso de 72 kilos. Direitos pagos 17\$280 (despacho n. 635).

Duas caixas contendo cobertores de algodão, com o peso de 360 kilos, foram despachadas por João Christovão da Silva como contendo *anagem ou canhamoço*, pesando 290 kilos. Direitos pagos 87\$ (despacho n. 568).

Uma caixa contendo também cobertores de algodão, 270 kilos, foi despachada por Burnister Thon & Comp. com o peso de 90 kilos — botões de osso com furos. Direitos pagos 36\$ (despacho n. 488).

Dez caixas no valor de 1.000 francos ou 794\$478, contendo manteiga, pesando bruto 335 kilos, foram despachadas por Arthur L. Balster, como contendo *azeitonas*, 240 kilos. Direitos pagos 14\$400 (despacho n. 584).

Uma caixa no valor de 2.000 francos ou 1.588\$956, contendo couros, 199 kilos, foi despachada por Leite Mendes & Comp., com o peso de 106 kilos, tendo pago de direitos 72\$080 (despacho n. 691).

Sessenta e uma caixas no valor de 2.800 francos ou 2.224\$538, comestíveis e mercadorias, foram despachadas por João Christovão da Silva como contendo *peixe salgado*, tendo pago de direitos 41\$680 (despacho n. 689).

Sete fardos contendo panno crú, liso e entrançado com o peso de 2.980 kilos, foram despachados por Antonio Gomes, 1.650 kilos. Tara para cada fardo 190 kilos (despacho n. 709, de 1895).

Uma caixa contendo estribos, cabeções e esporas e bambilhas, 98 kilos, despachada por Leite Mendes & Comp., como contendo pregadores de arma para cerca. Direitos 3\$800 (despacho n. 692).

Sete caixas *fazendas de algodão*, 862 1/2 kilos, foram despachadas por João Christovão da Silva com a classificação de *fi de algodão branco*, proprio para trama ou urdidura, 598 kilos, liquido, tendo pago de direitos 119\$600; e assim um fardo, *fazendas de algodão*, 132 kilos, despachado como contendo *crina vegetal* propria para colchão, tendo pago de direitos 16\$200 (despacho n. 693).

Cinco caixas que o manifesto dizia conter *fazendas de algodão*, 770 kilos, foram despachados por Lauro de Loyola do seguinte modo: — 125 kilos de algodão crú, liso, 375 kilos de vidros em laminas polidas, sem aço, até 100 decímetros, e 64 kilos de obras de ferro fundido gavalhizado. Direitos de consumo pagos 152\$800 (despacho n. 697).

Uma caixa contendo chapéus de sol, no valor de 1.200 francos, foi despachada por Antonio Gomes, como obras de ferro fundido simples, tendo pago de direitos 7\$500 (despacho n. 636).

Tres caixas contendo manufacturas, no valor de 3.600 francos, despachadas por Arthur Balster como objectos de louça n. 2. Direitos 53\$480 (despacho n. 642).

Quatro ditas, tecidos, no valor de 4.300 liras, pesando bruto 1.482 kilos, despachadas por Arthur Balster do seguinte modo: sapatinhos de algodão sem sola 85 pares, meias de algodão até 20 centímetros 286 dúzias, e muitas de algodão para cavallo 50. Total dos direitos 323\$000 (despacho n. 677).

Cinco caixas, 1.194 kilos de artigos de algodão, no valor de 3.900 liras, despachadas

por João Christovão da Silva como contendo *fi simples para trama*, 779 kilos. Direitos 155\$800 (despacho n. 521).

Duas caixas contendo lenços no valor de 0 mareos e costumes no valor de 120 mareos, despachadas por Antonio Gomes como contendo *amostras*, livres de direitos! (despacho n. 120).

Duas caixas, 147 kilos, fazendas de algodão e miudezas, despachadas por João Christovão da Silva como contendo papel de impressão para jornaes, 101 kilos. Direitos 3\$030 (despacho n. 537).

Quatro caixas no valor de 1.210 francos, contendo perfumarias, cartas para jogar e artigos de papel, despachados por Leite Mendes & Comp. e tiveram classificação diversa, de modo a serem calculados os direitos em 19\$580 (despacho n. 75).

Uma caixa, quinquilharia e merceria, no valor de 3.000 francos, despachada por Leite Mendes & Comp., como contendo obras de ferro fundido, simples. Direitos pagos, 18\$000 (despacho n. 171).

Dezoito volumes, no valor de £ 574, ou 11.480\$, tecido de algodão e de lã, despachados por João Egas Garrido como contendo *fi de algodão simples para trama*; 3.100 kilos, e cobertores de lã ordinarios 900 kilos, sendo o peso bruto 5.258 kilos. Direitos pagos 1.205\$000 (despacho n. 57).

Quinze caixas, no valor de £ 458 ou 9.160\$, pesando bruto 4.168 kilos, despachadas por João Egas Garrido, com a classificação de *fi de algodão simples para trama*, 1.160 kilos. Tara da 200 kilos por volume, tendo pago de direitos 233\$000 (despacho numero 264).

Oito volumes contendo uma machina para industria, no valor de 475,54 dollars ou 1.958\$044, despachados por José Maria da Costa com o valor de 500\$900. Direitos de expediente e adicionais 55\$000 (despacho n. 290).

Vinte e quatro caixas, fazendas de algodão, 2.007 kilos, despachadas por João Egas Garrido, 1.056 kilos (quasi metade do peso bruto) de *fi de algodão simples para trama*. Direitos 211\$200 (despacho n. 299).

Treze caixas, no valor de £ 356 ou 7.120\$, oito fardos no valor de £ 192 ou 3.840\$, pesando bruto os 21 volumes 2.200 kilos, contendo lã e algodão. Foram despachados por João Egas Garrido do seguinte modo: 200 kilos de cobertores de lã, escuros, ordinarios; 2.200 kilos de *fi de algodão crú*, simples, para trama. Direitos pagos 588\$000 (despacho n. 62).

Quarenta e duas caixas, fazendas de algodão, no valor de 31.000 liras, despachadas por Leite Gentil, tendo pago de fretes 1.400 mareos, classificadas como contendo *fi de algodão simples para trama*. Direitos pagos 1.428\$000 (despacho n. 507).

Tres caixas, quinquilharia, pertencentes a Fernandes Loureiro & Comp., despachadas por José Maria da Costa, no valor de 2.400 francos, classificadas como contendo peneiras de tela de ferro e typos para typographia. Direitos 46\$900 (despacho n. 573).

Uma caixa no valor de £ 22 ou 520\$, roupas feitas de lã, despachada como contendo *lana de algodão*. Direitos 31\$200.

Não foram sómentê essas as diferenças que encontrei, mas muitas outras que deixo de particularizar, porque constam dos quadros juntos.

Encerrando esta descripção, peço a attenção de V. Ex. para o seguinte facto:

Antonio Gomes submetten a despacho 11 volumes vindos de Montevideo no vapor nacional *Planeta*, consignados a Macedo & Comp. (Annexo F. 5).

Conforme as declarações do manifesto os direitos teriam que exceder de 10.000\$, por serem as mercadorias de taxas conhecidas e em grande quantidade chapéus de feltro, casemira de lã e algodão, ponches, merinó, etc.

Entretanto, os direitos pagos importaram em 2.848\$429, tendo-se dado um verdadeiro escandalo na classificação das ditas mercadorias, como se poderá verificar do despacho n. 629 e do manifesto que o acompanha.

Nesse despacho o prejuizo da Fazenda é superior a sete contos de réis.

E' de caracter urgente uma efficaz providencia que tenha por fim restabelecer a moralidade dessa estação, mandando-se para alli dous bons empregados, estranhos ao logar.

O periodo dos exames da Mesa de Rendias comprehende a gestão dos 1.ºs escripturarios Moyses de Andrade e Antonio Jeronymo Marques Filho, tendo servido de escriptão o 1.º escripturario João Paulo de Miranda, que fora apresentado como responsavel pela classificação das mercadorias constantes do manifesto do vapor *Iris*, entrado em 14 de outubro de 1895. (Officio n. 51, de 25 de julho de 1896.)

Conclusão

No correr desta exposição de factos consignei as faltas mais sensiveis que convem sejam reparadas, para evitar a reproducção de inveterados abusos.

Certo de que os documentos apresentados serão estudados e analysados convenientemente, conveço-me que no desempenho desta commissão não assumi outra posição sinão a que me impunha o cumprimento de meu dever, muito embora a franqueza me obrigasse algumas vezes a fazer apreciações severas.

Recomendei ao inspector que chamasse por editaes os empregados que estão fóra do exercicio, por excesso de licença, sem causa justificada, e desse opportunamente conta ao Thesouro do resultado dessa providencia.

Para affastar um conceito injusto que possa inclinar a reputação do actual inspector Antonio José de Sant'Anna, seja-me permitido dizer alguma cousa desse velho funcionario.

A sua aposentadoria, como recompensa dos bons serviços prestados por mais de 40 annos, é um acto de reconhecida justiça.

Doente e alquebrado, familia numerosa, vive modestamente como um empregado honrado.

Quasi todos os trabalhos da repartição pesam sobre elle, que, com sacrificio de sua saude já arruinada, esforça-se para ter o expediente em dia e é por isso que não pôde inspecionar o serviço de conferencias.

Sem auxiliares de confiança para coadjuval-o, como me informou verbalmente, sente-se isolado e sem meios para melhor acautelar os interesses do fisco.

Será, portanto, injusto fazel-o responsavel pela falta dos seus subordinados, alguns dos quaes são hoje ricos proprietarios e já podem desfructar a fortuna que adquiriram dentro de pouco tempo.

São estas as informações que me cabe ministrar a V. Ex.

Saude e fraternidade. — Antonio Roberto de Vasconcellos, 1.º escripturario do Thesouro Federal. — Confere. — Antonio Vieira de Almeida, 3.º escripturario.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importância das notas do papel-moeda em circulação em 31 de julho de 1901

VALOR	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.720.337	6.364.668\$500	688.608.608\$000
1\$000.....	15.013.785	15.013.785\$000	
2\$000.....	10.369.908 1/2	20.739.817\$000	
5\$000.....	6.184.479 1/2	30.922.397\$500	
10\$000.....	5.339.958 1/2	53.399.585\$000	
20\$000.....	2.885.611 1/2	57.712.230\$000	
30\$000.....	88.890	2.666.700\$000	
50\$000.....	1.872.778 1/2	93.638.925\$000	
100\$000.....	604.848 1/2	60.484.850\$000	
200\$000.....	1.108.143	221.638.400\$000	
500\$000.....	252.074 1/2	126.037.250\$000	
	56.449.810 7/2	688.608.608\$000	

Circulação era 30 de junho de 1901..... 688.608.616\$000

A diferença para menos é de 8\$000.

Para menos:

Esta diferença provém:

Importancia incinerada de desconto de notas em substituição.. 8\$000

Resta em circulação..... 688.608.608\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.361.614\$500

Importancia retirada da circulação até 31 de julho de 1901.... 99.756.006\$500

688.608.608\$000

RECTIFICAÇÃO

No officio n. 221, de 27 de julho de 1901, publicado no *Diario Official* de hontem, escaparam os seguintes enganos:

Na pag. 3.765, 3ª columna, linha 68, em lugar de — franqueza, leia-se — fraqueza, como se ach'a no original.

Na pag. 3.766, 2ª columna, linha 13, em lugar de — ou 35 de vinho, diga-se — ou 25 de vinho, como no original.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de julho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento, não só da importancia de marcos 4.400,20, proveniente dos fornecimentos de varios artigos para o balizamento illuminativo do porto do Rio Grande do Sul, conforme a factura annexa á nota n. 83, mas ainda da de francos 4.233,50, proveniente de uma machina de rotação, destinada ao pharol de Belmonte, de accordo com a factura annexa á folha sob n. 82.

—A' Camara dos Deputados, transmittindo, acompanhada dos respectivos esclarecimentos, a petição quo, ao Congresso Nacional, dirigem os empregados da portaria da Secretaria de Estado deste Ministerio, pedindo que lhes seja mantido, no actual regulamento da repartição, o direito á vitaliciedade, que lhes fôra conferido pelo decreto n. 267 A, de 15 de março de 1890.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Communicando haver approved o termo n. 2, lavrado a bordo do vapor de guerra

Andrade, para isentar o commissario Calixto Gaudencio de Abreu da responsabilidade de um revolver Nagant, desaparecido do respectivo cabide de armas.—O termo foi enviado á Contadoria.

—A' Contadoria:

Devolvendo os papeis relativos ao pagamento da gratificação do director dos pharóes, reclamado pelo capitão do fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, e declarando que o referido official, não estando impedido, nem licenciado, mas sim em commissão de seu cargo, temporariamente afastado da sede da repartição, é o unico que tem direito á gratificação reclamada, devendo considerar-se o ajudante, não como director interino, porém como simples encarregado do expediente e, portanto, somente com as vantagens e vencimentos de sua categoria.

—Ao Quartel General:

Declarando que deve o art. 156 do regulamento annexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, ser assim entendido: «um official nomeado pelo quartel-general visitará todos os dias o Hospital de Marinha e tomará nota das reclamações que façam os enfermos, devendo, depois de concluída a visita, transmittil-as ao mesmo quartel-general, lançando antes essas reclamações no livro para esse fim designado.»

Essa interpretação está de accordo com o art. 36 do regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto do mesmo anno, o qual determina que o inspector de saúde naval inspecionará por si, e, onde não estiver presente, por delegados de sua escolha, apresentados ao chefe do Estado Maior General da Armada e por proposta deste, approveda pelo Governo, o serviço de saúde tanto no hospital

como nas enfermarias e navios de guerra e em todos os logares onde houver reunida gente de marinha; fará manter a ordem, regularidade e bom desempenho daquelle serviço, e nesse sentido, proporá, por intermedio do chefe do Estado Maior sempre que julgar conveniente, as medidas necessarias, principalmente em circumstancias extraordinarias.

Deve, portanto, o mesmo quartel-general declarar, em ordem do dia, qual a interpretação que dá o Governo ao art. 156 do regulamento do hospital, bem como cumprir o disposto no art. 36 do regulamento do corpo de saúde, todas as vezes que julgar conveniente.

Declarando que, attendendo ás ponderações feitas em officio n. 418, de 12 do corrente e tendo em vista não só que o art. 24 do regulamento annexo ao decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890, determina que «pertencerão á ultima companhia do corpo de marinheiros nacionaes as praças da banda do musica», como também que o aviso de 13 de agosto do mesmo anno declara que devem ser mantidas embarcadas somente duas bandas de musica, uma na capitanea da divisão de cruzadores e outra na da divisão de encouraçados, e, ainda mais, sendo de presumir que a marinha de guerra não ficará reduzida por longo tempo a duas divisões de movimento, convindo, portanto, estabelecer regra definitiva, resolve que a 33ª companhia do corpo de marinheiros nacionaes continue a ser exclusivamente composta de musicos, destacando-se della uma banda para a esquadra ou divisão que seja commandada por official general e tolerando o Governo, nas demais forças, commandadas por officiaes superiores, bandas de musica na sede dos respectivos commandos, ficando entendido que estas bandas não poderão compor-se de praças que pertençam á citada 33ª companhia, não terão direito á gratificação estabelecida para os musicos e nem o Governo se responsabilizará pelo concerto do instrumental, podendo, no entretanto, fornecer-o quando o houver em abundancia em deposito.

Assim, na 2ª e 3ª divisões navaes e no commando geral das torpedeiras, pôde o mesmo quartel-general, como lhe parece, tolerar, nos termos do presente aviso, a criação de bandas de musica.

Em relação ainda ao assumpto, declara que a criação de banda de musica para os navios que sigam para o exterior, em viagem de instrucção ou representação, devera ser objecto da ordem especial, que fixe a gratificação que tenham de perceber as praças que a computarem, devendo, entretanto, ser dissolvida logo que o navio termine a commissão.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo o requerimento em que o medico civil contratado para servir como cirurgião de 5ª classe, 2º tenente da armada, Dr. Amaro Rodrigues do Albuquerque Figueiredo pede uma pensão, por ter adquirido completa cegueira, em acto de serviço publico e cujo deferimento parece ao Governo ser de justiça.

—A' Escola Naval, communicando o indeferimento do requerimento em que Jorge Dias & Irmão, correspondentes do alumno repetente do 1º anno dessa escola João Coelho de Souza, pediram ser o mesmo alumno submettido aos exames das cadeiras de physica e descriptiva.

—Ao arsenal do Rio, mandando modificar os tubos de lançamento de torpedos do cruzador torpedeiro *Tymbira*, afim de que as cargas de projecção possam ser inflammadas mecanica ou electricamente.

—A' Capitania de Santa Catharina, transmittindo, assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Otto Berendt.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo, acompanhados dos documentos que lhes deram origem, os títulos de pensão do montepio civil ns. 317 a 320, a que tem direito os herdeiros do fallecido contribuinte Dr. Affonso Pinto Guimarães, lente da Escola Naval, e pedindo providencias no sentido de ser paga a folha n. 74, da importancia de 200\$, destinada a funeral e luto.

— Solicitando providencias afin de ser posto, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á disposição do respectivo capitão do porto, o credito de 50.000\$ para o estabelecimento do pharol entre Gurupy e Salinas, no referido Estado. — Comunicou-se á Carta Maritima, á Contadoria e á citada delegacia.

— Ao Quartel General, recommendando, no intuito de evitar a amudada reprodução de actos do Governo sobre um assumpto que, por sua natureza deve ser, de uma só vez, definitivamente estabelecido, que organize um plano de uniformes para o corpo da armada e classes annexas, no qual, sendo mantido o que ha de essencial no plano vigente, mandado adoptar por decreto n. 2.036, de 4 de julho de 1895, se consolidem as alterações que tem elle soffrido em alguns detalhes e suppram-se as lacunas que no mesmo se encontram, notadamente as que se referem ao corpo de officiaes inferiores da armada e de que se occupou essa repartição em officios de 6 de março e 23 de junho do corrente anno.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando expedição de ordem, afin de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará o credito de 967\$800, para pagamento de concertos da casa do pharol de Aracaty. — Comunicou-se á Carta Maritima, á Contadoria e á citada delegacia.

Solicitando pagamento da importancia de 2.985\$024, proveniente do fornecimento de medicamentos e utensilios ao Hospital de Marinha, de accordo com as facturas annexas á nota sob n. 95.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Communicando haver approvedo o termo n. 4, lavrado a bordo do vapor de guerra *Andrada*, afin de carregar ao commissario Calixto Gaudencio de Abreu diversos artigos existentes a bordo, em carga a responsavel algum. — O termo foi enviado á Contadoria.

Declarando que, para se habilitar a Delegacia Fiscal em Pernambuco com os credits necessarios á escola de aprendizes marinheiros do referido Estado, e de que a mencionada delegacia ficou desfalçada, em consequencia de despesas realizadas pelos cruzadores *Tiradentes* e *Benjamin Constant*, torna-se preciso que a alludida repartição do Fazenda apresente demonstração da insufficiencia dos credits que lhe foram distribuidos.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, em referencias ao seu officio de 21 do junho ultimo, que, si o mesmo arsenal pôde ainda dispor de 50 clavinotes Mauser, com os respectivos sabres e correao, deve fornecel-os á Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará. — Comunicou-se ao Quartel General.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, recommendando, visto ser impossivel applicar-se ao concerto dos edificios do mesmo arsenal o resultado da venda do cobre e latão velhos alli existentes, a remessa dos ditos metaes para esta Capital, na forma do aviso n. 106, de 24 de janeiro ultimo.

— Ao capitão do porto do Estado da Bahia, declarando que, achando-se esgotada a verba destinada á aquisição do fardamento, não pôde ser concedido credito algum para tal fim, convindo que o commando da escola de aprendizes marinheiros do mesmo Estado peça o fardamento de que necessitar ao Commissariado Geral da Armada.

— Ao Quartel General, em solução ao officio n. 423, de 16 do corrente, em que consulta, á vista do aviso n. 662, da mesma data:

1.º Com que classes de praças se formirão as bandas de musicas toleradas?

2.º Si forem exclusivamente dos destacamentos de marinheiros nacionaes, deverão ter algum distinctivo especial?

3.º Si formando em conjunto promiscuo, qual o uniforme em formaturas regulares?

4.º Finalmente, si, na formação das bandas de musicas toleradas, deve ou não proceder sciencia ou approvação da autoridade superior?

Declarando, quanto a 1.º quesito, que as bandas toleradas serão formadas por praças do corpo de marinheiros nacionaes não pertencentes á 33ª companhia, dos existentes na sede do commando, sendo a organização consentanea com os bons principios da disciplina militar; quanto ao 2.º quesito, que taes praças não deverão ter distinctivo algum, nem mesmo o da 33ª companhia, usando, pois, do uniforme do corpo; quanto ao 3.º, que fica prejudicado pela resposta dada ao 2.º; e quanto ao 4.º que, para a formação das bandas de musica toleradas, deve preceder não só sciencia, como permissão, declarando-se em officio, que a concessão é feita nos termos da 2ª parte do referido aviso n. 662.

— Ao vice-presidente do Conselho Naval, recommendando que providencie para que fique sob a vigilancia do porteiro da mesma repartição a parte do prédio em que funcionava a auditoria de marinha, cujo archivo ainda alli se acha, em tres grandes armarios. — Comunicou-se ao auditor de marinha.

— A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, afin de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Ursulino da Silva Fraga, patrão de embarcações da Capitania do Porto desta Capital, pede ao Congresso Nacional equiparação dos seus vencimentos aos dos patrões da do Arsenal de Marinha.

— Ao Ministerio do Exterior, transmittindo, com destino á legação da Austria Hungria, 30 exemplares da «Lista dos navios de guerra e mercantes brasileiros».

— Ao Quartel General, declarando, com relação á licença pedida pelo fiel de 2ª classe Manoel Gomes de Oliveira, embarcado na canhoneira *Guarany*, para prestar exame de pilotagem na Escola de Machinistas e Pilotos no Estado do Pará, que, si o mesmo quer habilitar-se ao exercicio daquella profissão, deve pedir exoneração do serviço, visto deprehender-se claramente do seu requerimento que não deseja continuar no corpo de fieis.

— A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, autorizando a requisitar da Repartição da Carta Maritima os dous marinheiros dessa capitania, que para alli foram destacados, em virtude do aviso de 23 do maio ultimo.

Requerimentos despachados

Joanna Pereira Reis, Antonio Bernardo de Oliveira e João José Damasceno. — Completam o selo.

Manoel Antonio Nunes — A gratificação que pede não é extensiva aos azyllados, só diz respeito ás praças no serviço activo.

Antonio Americo do Prado. — Sello o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente, sofam nomeados:

Amanuense da Direcção Geral de Artillaria o alferes do 1º regimento de cavallaria Franklin Washington Botafogo;

Para o Collegio Militar: instructor o capitão do corpo do Estado Maior de Artillaria Francisco Mendes da Silva; commandante da 1ª companhia de alumnos o tenente do 8º batalhão de infantaria Appolinario Pereira Bustamante, sendo dispensado deste logar o capitão d'quelle corpo Francisco Mendes da Silva; subalterno da 4ª companhia de alumnos o alferes do 1º regimento de cavallaria João Torres Cruz, sendo dispensado deste logar o tenente do 8º batalhão também de infantaria Appolinario Pereira Bustamante.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio do Nascimento Silva, medico reformado do exercito, pedindo pagamento do soldo respectivo, pagamento de que assistiu em novembro de 1894 para poder ser aposentado como commissario de hygiene, visto não cogitar mais dessa aposentadoria. — Deferido, passando-se título de divida da parte relativa a exercicios findos.

Cabo do esquadra Tenorio José de Araujo, preso respondendo a conselho do guerra, pedindo que se lhe conceda por monagem o quartel do corpo a que pertence. — Indeferido.

Maria Fausta de Figueiredo Camargo, viuva do capitão Ignacio Joaquim Camargo, empregado do Collegio Militar, solicitando pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Deferido. A' Direcção de Contabilidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 89.700\$ á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, garantia de juros relativa ao 1º semestre do corrente anno, (aviso n. 1.952);

— Providenciou-se para que a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Ceará, seja habilitada a pagar á Estrada de Ferro de Baturité a quantia de 2.592\$803, dos transportes concedidos a retirantes cearenses durante o mez de fevereiro ultimo (aviso n. 1.953);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Ceará, a quantia de 1.532\$ afin de ocorrer ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 1.955).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos ao guarda-mobra do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro Oswaldo Soares de Assumpção 60 dias de licença para tratamento de saude, na forma da lei, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

José Monteiro Pinto de Azevedo, pedindo que seja declarada a caducidade do privilegio concedido pela patente n. 942, de 17 de setembro de 1890, e bem assim das patentes dos respectivos melhoramentos e que tem os

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

43ª SESSÃO EM 3 DE AGOSTO DE 1901

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a act. da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.558—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente, Antonio Pereira de Aguiar.—Foi negada a ordem de soltura, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

N. 1.560—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Americo Silva.—Convereu-se o julgamento em diligencia para que sejam exigidos novos esclarecimentos do juiz do processo sobre a idade do paciente, que allega ter sido processado sem assistencia do curador, sendo de menor idade, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, H. do Espírito Santo, Bernardino Ferreira e Pindahiba de Mattos, que negavam a ordem pedida, ficando designada a proxima sessão para julgamento.

N. 1.561—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Antonio Ribeiro.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe da policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.563—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Joaquim Augusto Aguiar.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 497—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; aggravante, Daniel de Miranda; aggravados, Lopes Sá & Comp.—Negou-se, por desamparo, provimento ao aggravo, sendo julgada competente a justiça federal para conhecer da acção civil de indemnização por infracção de privilegio de marca de fabrica, pelos votos dos Srs. Americo Lobo, Manoel Murinho, João Barbalho, H. do Espírito Santo, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco, contra os dos Srs. Alberto Torres, André Cavalcanti, João Pedro, Bernardino Ferreira, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares, que julgavam competente a justiça local.

Appellações crimes

N. 97—Goyaz—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellante, Narciso Ferreira de Carvalho; appellada, a justiça.—Foi reformada a sentença, sendo o appellante absolvido da accusação que lhe foi intentada, contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 101—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, a justiça; appellado, Angelo Nicodemus.—Foi julgada improcedente a appellação e confirmada a sentença absolutória, contra os votos

dos Srs. Alberto Torres, H. do Espírito Santo, Pindahiba de Mattos, Macedo Soares e Piza e Almeida. Não votou o Sr. Bernardino Ferreira por não se achar presente á votação.

Homologações de sentenças

N. 292—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e B. de Pereira Franco; requerente, D. Anna Emilia de Magalhães Lemos.—Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Americo Lobo, H. do Espírito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, João Pedro, H. do Espírito Santo e Macedo Soares.

N. 302—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espírito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; requerentes, Joaquim Alves Ribeiro e outro. Tomando-se conhecimento da petição, contra os votos já declarados na homologação anterior, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 119—Pernambuco—Appellante, Manoel Machado Soares; appellada, a justiça federal—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 598—Minas Geraes—Petecionario, Antonio Paulino de Souza—Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 116 — Ao Sr. João Pedro.

N. 107 — Ao Sr. H. do Espírito Santo.

Homologações

N. 303 — Ao Sr. João Pedro.

N. 306 — Ao Sr. Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 518 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 525 — Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 560 — Ao Sr. Alberto Torres.

Appellações

N. 607 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 625 e 648 — Ao Sr. João Pedro.

N. 695 — Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

N. 204 — Recurso extraordinario — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 303 — Homologação — Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 378 — Revisão crime — Relator, o Sr. João Barbalho.

N. 569 — Idem — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 662 — Appellação civil — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Archivo Publico, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, montepio e diversas pensões da marinha.

ns. 1.774, 1.774 bis, 1.775, 1.776 e 1.777, todas de 6 de novembro de 1894.—Não é caso de calucidade, mas de nullidade, conforme estabelece o n. 2 do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, quando a prioridade da invenção não pertence ao concessionario.

Ora, segundo o art. 54, do mesmo regulamento, a promoção da nullidade cabe *ex-officio*, nos casos do art. 52 n. 1, e por parte dos interessados com assistencia do procurador da Fazenda Nacional e seus ajudantes nos demais casos. O art. 56 determina a competencia do juizo e o processo summario.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de agosto de 1901

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil a transportar gratuitamente as plantas destinadas ao Jardim Botânico, de Casa Branca.—Deu-se conhecimento da providencia á presidencia do Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Antonio Soares, Irmãos & Comp., pedindo o levantamento da caução.—Sellem o documento.

A. Guimarães & Comp.—Idem idem.

Borlido Moniz & Comp.—Idem idem.

Pentaleão de Lucas.—Idem idem.

Moss, Irmãos & Comp.—Idem idem.

The Brazilian Coal & Company.—Idem idem.

Albino Marques.—Idem idem.

Bernardino Leite Ribeiro.—Idem idem.

João Corrêa Velho.—Idem idem.

B. Rymkiewicz & Comp., cessionarios das obras do porto de Manáos, pedindo alteração na redacção das clausulas 7ª, 8ª e 10ª do contracto; claramente estabelecido que á inauguração da ponte fluctuante e do eies correspondente, os concessionarios continuarão a perceber todas taxas pelo mes no que são actualmente cobradas e que as taxas referidas no contracto só entrarão em vigor depois da entrega da ponte ao trafego; e, finalmente, que o capital fixado no contracto seja augmentado.—Autorizo a alteração da redacção das clausulas do contracto.

Quanto ás taxas a cobrar nos trapichez desapropriados, enquanto prestarem serviços, dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Finalmente, quanto ao augmento de capital, é mister justifical-o nos planos definitivos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 2 do corrente, foram nomeados praicantes supplentes:

Washington Reis, José Araripe Cavalcanti de Albuquerque e Augusto Lenoir.

—Foi demittido, por abandono de emprego, o carteiro de 2ª classe, Maximo Mariano de Souza.

—Foram nomeados carteiros supplentes os cidadãos Luiz Alves de Carvalho Junior, José Cupertino de Abreu, Raul Gastão da Silva e Antonio João da Silva S. Miguel.

—Foi nomeado praticante supplente o cidadão Ismael Libanio e declarada sem effeito a nomeação do praticante supplente, Guilherme Bastos Mitword.

—Por outra de 3 do corrente mez, foi determinada que a Correaria desta Repartição não funcioneasse aos domingos.

Requerimento despachado

Dia 29 de julho

Conogo João Osorio Marcondes, pedindo a devida autorização para poder emitir valores postaes a agencia do correio da cidade de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes.—Indeferido, á vista das informações.

Tribunal de Contas—Sessão ordinária em 2 de agosto de 1901—Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante interino do Ministério Público, Dr. Monteiro de Barros Lima.—Secretário, Couto Neves. Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portillo, exercendo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha: Ministério da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.818, de 22 de julho proximo findo, solicitando a concessão, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, do credito de 3:000\$, para despezas da sub-consignação—Publicações postaes, annuncios e editaes—da verba 6—Correios—título—Directoria Geral;

N. 66, de 27, com a cópia do contracto feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Euzebio de Queiroz, para construção das alvenarias na plataforma da Estação do Bungal, destinadas ao assentimento de um novo edificio de madeira.

O tribunal ordenou o registro da distribuição do supradito credito e do referido contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.458, de 2 de julho ultimo, sobre o pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 228\$20 ao juiz federal de seção no Estado do Espirito Santo bacharel Joaquim Pires de Amorim, de vencimentos que deixou de receber de 1 a 10 de abril do corrente anno, devendo ser feita a annullação da igual quantia no credito distribuido á Delegacia Fiscal naquello Estado para tal fim.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 1.620, de 17, solicitando a transferencia, para o Thesouro Federal, do credito de 12:16\$877 que, em virtude da requisição a que se referiu o aviso n. 839, de 8 de abril ultimo, foi distribuido á brigada policial desta Capital, afim de attender-se ao pagamento do soldo das praças reformadas da mesma brigada: ficando sem effeito o citado aviso, e mantida a resolução constante do de n. 66, de 15 de março anterior.—O tribunal ordenou a annullação do registro feito e mandou registrar aquella importância e o credito distribuido ao referido thesouro, para o effeito de ser nelle paga a despesa, visto não poder ser feita em regra, de qualquer quantia, como supplemento, ao thesoureiro da brigada policial, por não ter es a crelito distribuido e o qual possa ser o supplemento realizado, nem por adeantamento, sem registro prévio do Tribunal de Contas.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministério da Fazenda:

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 17 do mez findo, concernente ao pagamento de 11:842\$418 a funcionarios do Thesouro Federal, Tribunal de Contas e Alfandega, des a Capital, proveniente de gratificações por substituições nos mezes de janeiro a junho deste anno.—O tribunal mandou registrar a despesa de que trata, sendo votado vencido o do Sr. Dr. presidente pelos fundamentos do seu despacho de 26 de fevereiro deste anno. Abstive-se de votar o Sr. sub-director Silva Portillo, por achir-se impellido pelo art. 21 do regulamento annexo ao decreto n. 2.469, de 20 de dezembro de 1896.

Informações da mesma sub-directoria: De 2 de março proximo passado, 18, 21 e 22 de julho ultimo, referentes á concessão dos creditos:

De francos 153.752, 54, ou 131:919\$379 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres,

por conta da verba 31—Exercícios findos—, afim de occorrer ao pagamento ao correio da França, de igual quantia, devida pelo thesouro brasileiro em virtude das correspondências expedidas pelo correio brasileiro em 1899;

De 8:557\$886 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo para despezas da verba 24—Juros do empréstimo do cofre dos orphãos;

De 55:60\$ á nas Alagoas, para as da verba 19—Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo;

De 4:700\$ á no Paraná, para as da verba 25—Juros dos depositos das caixas economicas e montes de soccorro.

O tribunal fez registrar a distribuição dos mencionados creditos.

De 11 de fevereiro do corrente anno, relativo ao pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro, por conta da verba 31, da divida de exercicio findo, de que é credora, no total de 3:00\$, proveniente de passagens concedidas em seus vapores nos mezes de agosto e setembro de 1898, á requisição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—O tribunal deixou de registrar a despesa por não ter parte da mesma, na importância de 11\$750, classificação quanto corrente o exercicio de 1898.

De 8 do citado mez de março e 11 de maio deste anno, concernentes ao pagamento a Leon Rodde & Comp., pela verba 31, das dividas de exercicios findos nas importancias de 7:58\$500, 193\$, 60\$ e 62\$500, provenientes de fornecimentos feitos, em 1899, á Repartição Geral dos Telegraphos.—O tribunal negou registro ás ditas importancias por não ter deixado sobras a consignação—Despezas não previstas—da verba—Eventuales—do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, do exercicio de 1899.

De 25 de junho proximo passado, referente ao pagamento, pela verba 31, da divida de exercicio findos, na importância de 3:943\$540, de que é credora a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, por enterramentos e tratamento de officinas e praças do exercito em 1899.—O tribunal ordenou o registro da despesa de 3:883\$310, deixando de assim proceder quanto á de 60\$, proveniente de enterramentos de marinheiros invalidos, a que se referem os documentos de fls. 4, 7 e 9 do processo, por haver sido indevidamente classificada essa quantia na verba 16 do Ministerio da Guerra, quando corrente a despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Albertina da Silva Barbosa, viuva do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ferreira Barbosa Junior, na importância annual de 400\$, e a seus filhos Cora, José, Erelvina Olga e Sebastião, na de 80\$ a cada um;

A D. Senhorinha Pinto dos Santos Ferreira, mãe do finado 2º escripturario do Hospital Militar do Anlarchy Horacilio Pinto dos Santos Ferreira, na importância annual de 60\$800.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil:

A D. Albertina Amélia Fontoura de Oliveira Durão, viuva do apfite de fls. da Estrada de Ferro Central do Brazil João de Oliveira Durão, na importância annual de 432\$50, e a seus filhos Sylvandira e Ana Carolina, na de 216\$25 a cada uma;

A D. Presiliana de Albuquerque Sampaio Vianna, viuva do amanuense da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas Salustiano Antonio da Sampaio Vianna, na importância annual de 550\$, e a seu filho Augusto, em igual importância;

A D. Maria Larré do Prado, viuva do ex-guarda da Alfandega do Uruguayana Thomaz

do Prado Lima, na importância mensal de 2\$833, e a seus filhos Manoel, Antonio, Esmeralda, Eudinda, Mauricio e Astorio, na de 1\$72 a cada um.

A D. Eugénia Basto de Andrade, viuva do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel Penedo de Andrade, na importância annual de 880\$000;

A D. Maria Candida de Barros Oliveira Lima, viuva do desembargador aposentado Umbelino Moreira de Oliveira Lima, na importância annual de 1:000\$, e a suas filhas DD. Umbelina Candida de Barros Oliveira Lima e Maria Candida do Barros Oliveira Lima, na de 500\$ a cada uma;

Aos menores Antonio, José, Francisco e Candida, filhos do fallecido desembargador aposentado Manoel Clementino Carneiro da Cunha, na importância annual de 500\$ a cada um.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Felinto, Carmello, Olympia e Maria, filhos do finado thesourario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda no Estado do Espirito Santo Antonio José Ribeiro dos Santos, para o abono annual de mais 99\$906 a cada um, pela reversão da pensão que deixa de perceber a viuva daquelle funcionario, D. Luiza Amalia das Neves Santos, por haver contrahido segundas nupcias.

De meio-solto:

A D. Esilina Campos de Oliveira, viuva do capitão do exercito Manoel Xavier de Oliveira, na importância mensal de 92\$900;

A D. Leonor da Costa Fonseca, filha do finado major reformado do exercito Francisco Antonio da Fonseca Junior, na importância mensal de 140\$000.

De montepio do exercito a D. Marianna Emilia Machado Moreira, filha do fallecido coronel graduado e reformado Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado, na importância mensal de 150\$900.—O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das mencionadas pensões, mandando registrar a despesa de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

A D. Altina Leopoldina dos Santos, viuva do condutor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Aureliano Alves dos Santos, na importância annual de 667\$ e a seus filhos Maria, Candida, Mario, Alzira e Gastão, na de 166\$750 a cada um.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão por haver sido distribuida pensão maior do que a devida, mandando, porém, registrar a despesa de 200\$, do quantitativo do funeral.

A D. Cordolima Francelina Salgado de Freitas, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará Augusto Cesar Pereira de Freitas, na importância annual de 33\$333, e a seus filhos Maria, João, Dalila e Ignacio, na de 8\$333 a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão feita á viuva e ordenou o registro da despesa na forma dos pareceres, e, quanto aos menores, converteu o julgamento em diligencia para o fim de exigir que sejam habilitados de conformidade com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, por haver divergencia, em relação á data do nascimento do de nome João, entra a certidão do seu baptismo e a declaração do familiar do casamento; bem assim, provar-se que elle é legitimado por subsequente matrimonio e juntar-se ao processo a certidão do primeiro casamento do referido carteiro.

Do aposentadoria:

Ao estatista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José de Queiroga, com o vencimento annual de 998\$144, correspondente a 24 annos, 11 mezes e 16 dias de serviço publico.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão por competir ao

aposentado maior vencimento do que o fixado, visto dever-se considerar extraordinária a sua aposentadoria, por haver adquirido no serviço publico a molestia que o invalidou.

Ministerio da Marinha — Avisos :

Ns. 654, 743, 924, 946, 954 e 963, de 20 de maio, 8 de junho, 17, 20, 22 e 23 de julho deste anno, referentes á concessão dos créditos :

De 9:600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, para despezas da verba 8^a—Corpo da Armada e Classes annexas ;

De 1:882\$600 á em S. Paulo, para as das verbas 18^a—Reformados — e 19^a — Companhia de Invalidos ;

De 50:000\$ á no Pará, para as da sub-consignação destinada ao estabelecimento do pharol entre Gurupy e Salinas, da verba 16^a —Repartição da Carta Maritima ;

De 20:000\$ á no Amazonas e de 216\$ á no Piahy, para as da verba 21^a — Munições de bocca ;

De 1:586\$662 á em Pernambuco, para as da consignação —Corpo de machinistas— da referida verba 18^a.

O tribunal determinou que se registre a distribuição dos alludidos créditos.

N. 960, de 23 de julho proximo findo, concernente ao pagamento no Thesouro Federal de contas de fornecimentos, na somma de 74:634\$774, feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital nos mezes de fevereiro ao citado mez de julho.—Havendo já sido registrada a importância de 74:468\$171, deliberou o tribunal sobre a de 166\$600, a que se referem as facturas ns. 1.495 e 1.497, deixando de dar-lhe registro por insufficiencia do saldo da verba 22^a—Munições navaes.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 21, de 8 de julho ultimo, consultando sobre a abertura do credito de 41:296\$898, para occorrer ao pagamento de vencimentos que competem aos lentes e professores dos institutos militares de ensino postos em disponibilidade por offeito da reorganização dos mesmos institutos.—O tribunal foi de parecer que o credito pódo ser legalmente aberto.

N. 532, de 19, requisitando que, no Thesouro Federal, sejam pagas diversas contas, na importância de 69:551\$977, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra.—Tendo já sido registrada a quantia de 68:551\$977, resolveu o tribunal sobre a de 1:000\$, em que importa uma conta de Rodrigo Vianna, deixando de dar-lhe registro por violar a disposição do art. 31 da vigente

lei do orçamento, visto dever essa despesa ser levada á consignação n. 31, da verba 15^a—Material—e não a de n. 28 da mesma verba, em que foi classificada.

Ns. 567, 579 e 581, de 22 e 21, sobre a concessão dos créditos :

De 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas da consignação —Vantagens de forragens e ferragens— e de 300\$ á no Rio Grande do Sul, para as da de n. 25, da verba 15^a—Material ;

De 15:000\$ e 943\$976 a esta ultima delegacia, para as das consignações n. 23 da citada verba, e —Obras de fortificações e defesa do littoral, etc.—da verba 14^a—Obras militares.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as annullações indicadas naquelles avisos.

Officio n. 550, da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, de 12 do mez proximo findo, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves & Irmão e outros, para fornecimento de artigos do fardamento neste anno.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

—Relatados pelo Sr. J. M. da Silva Portilho :

Processos de tomada de contas :

Dos cirurgiões da armada :

De 3^a classe:

Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar relativas ao periodo de 23 de março de 1898 a 30 de igual mez de 1899, quando embarcado na canhoneira *Camocim* ;

Dr. Jovino Jorge Carvallhal, de 15 de fevereiro a 7 de março do corrente anno, em que serviu no corpo de infantaria de marinha.

De 5^a classe :

Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, de 12 de março a 27 de agosto de 1900, quando esteve servindo no aviso *Fernandes Vieira* e na canhoneira *Carioca* ;

Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, de 2 de abril de 1900 a 20 de janeiro deste anno, em que teve a seu cargo a botica do cruzador *Benjamin Constant*.

Do commissario de 2^a classe Jacintho Madeira, de 1 de novembro de 1898 a 31 de dezembro de 1899, quando em serviço no couraçado *Aquidaban*.

Do fiol de 2^a classe Paulino Francisco Rosa, de 6 de novembro de 1892 a 10 de março de 1893, em que serviu no monitor *Piahy*.

O tribunal considerou quites os ditos responsáveis, lavrando-se nesse sentido os competentes accordãos.

De prestação de fiança:

Officio n. 1, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, de 13 do fevereiro do corrente anno, enviando o processo relativo á fiança de 25:000\$, prestada pelo thesoureiro da dita repartição Manoel Augusto Bezerra de Araujo, em garantia de sua gestão, com a hypotheca do immovel de sua propriedade, avaliados em 36:500\$ e situados no municipio de Acary, naquelle Estado. — O tribunal, attendendo a que o valor dos immovels de que se trata cauciona a responsabilidade do referido thesoureiro, julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo mencionados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 115\$, pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despezas miudas no mez de junho proximo passado ;

De 95\$500, pelo do Museu Nacional, com identicas despezas nesse mez.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.838, de 19 de julho, pagamento de 9:695\$649 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz fornecido á Directoria Geral dos Correios nos mezes de janeiro a abril ultimos ;

N. 1.841, da mesma data, idem de 699\$500 a Rodrigo Vianna, de fornecimentos á mesma repartição durante os mezes de março, maio e junho ultimos ;

N. 1.666, de 22 de junho, idem de 38\$800 a Louzinger & Comp., do fornecimentos feitos para o escriptorio da fiscalização da Estrada de Ferro do Corcovado e Ferro-Carril de Itagualy em maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 1.639, de 19 de julho, pagamento de 8:837\$157 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados na Ilha do Governador em junho ultimo ;

N. 1.637, da mesma data, idem de 519\$543 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Secretaria do Estado desta Ministerio no 2^o trimestre do corrente anno ;

N. 1.653, de 24 de julho, idem de 8:070\$ ao almoxarife das Colonias de Alienados João Henriques de Lima Barreto, para occorrer ao pagamento do pessoal das mesmas colonias no 3^o trimestre do corrente anno.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 2 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0 ^a	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.1	17.9	12.5	82	2.0	NW	0.5	CK			
4 h. m....	756.1	17.8	12.1	80	1.0	NW	0.2	CK			
7 h. m....	756.3	18.5	11.8	74	6.7	NW	0.5	C. CK			
10 h. m....	758.2	21.2	11.4	61	1.6	NW	0.4	C. CK			
1 h. t....	757.3	25.6	12.3	50	4.3	W	0.6	C. CK			
4 h. t....	756.1	25.2	13.9	60	3.7	N. NW	0.6	CK			
7 h. t....	755.9	22.9	13.1	61	1.0	NW	0.2	CK			
10 h. n....	756.5	21.7	14.1	73	2.0	NW	0.3	C. CK			
Médias.....	756.81	21.35	12.65	68.0	2.8	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Máximo, 4 h. tarde, 25^o.9; mínimo, 7 h. manhã, 17^o.3.—Ozone: 7 h. da manhã, 2.

Evaporação em 24 horas, 2^m/m.3.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 25.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 2 de agosto de 1901 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.05	17.8	12.74	84.0	W	—	—	—
6 a.....	755.43	17.7	12.50	83.0	ENW	Muito bom	KC	1
9 a.....	757.43	20.4	13.10	73.5	N	Muito bom	CK.CKC	5
1/2 d.....	757.97	24.5	12.19	53.5	WNW	Muito bom	C.CK.	7
3 p.....	756.15	27.0	14.81	56.0	NNE	Muito bom	KC.K	6
6 p.....	755.93	21.5	14.63	64.0	Calma	Muito bom	..	0
9 p.....	756.91	22.3	14.65	73.1	NNW	Muito bom	C. K	1
1/2 n.....	756.89	21.1	15.38	82.6	NNW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27° 5
 » » á sombra..... 26° 9
 » minima..... 17° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m.8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.80

Occurrencias

A's 6 h. a. notou-se nevoeiro tenue baixo a W.

Observações feitas a 0 h. m. em Grv. 9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracaju	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	751 ^m /m.93	764 ^m /m.80	754 ^m /m.50
Temperatura do ar.....	23° 8	24° 0	16° 0
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.64	17 ^m /m.87	12 ^m /m.63
Humidade relativa.....	90°/o.0	71°/o.5	93°/o.4
Direcção do vento.....	SSE	S	ENE
Estado da atmosfera.....	Mão	Mão	Incerto
Nebulosidade.....	Encoberto	Encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	Pequenas vagas	Vagas
Chuva em 24 horas.....	1 ^m /m.0	—	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 11' 27" NW

Inclinação (1 de agosto) = — 13° 39 (extremo norte para cima)

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	Força	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	ESE	Regular	—	Bom
8. Luiz.....	Quasi encob.	Claro	—	ENE	Frac o	Peq. vagas	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	S	Frac o	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SSE	Frac o	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Macoio.....	Meio encoberto	Incerto	—	—	Calma	Peq. vagas	Variavel
Aracaju.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	S	Fresco	Peq. vagas	Variavel
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Frac o	Chão	Claro
Victoria.....	Limpo	Muito bom	—	NºE	Aragem	Chão	Bom
Santos.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	—	Calma	—	Variavel
Paranaguá.....	Encoberto.	Incerto	Aguaceiros	SSW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto.	Mão	Aguaceiros	NNW	Frac o	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encob.	Incerto	N. v. ten. baixo	ENE	Bafagem	Vagas	Incerto
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—

Occurrencias

Em Paranaguá ouviu-se forte trovoadas na tarde anterior, e soprou de 9 h. p. do dia anterior ás 2 h. a. de hoje, vento fresco de sudoeste.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 1ª decada do mez de julho de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTAÇÃO DA TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S							Long. approximada: 34° 52' 43" W Grw.					Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS				MAR
Horas locais	Dias		Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
9 h. 40 ^m a.		m/m	°	°	%	m/m						d		
	1	761.84	26.6	3.4	73.2	19.05	ESE	5	b	K. KN	4	2	14.94	Tempo bom quasi todo o dia.
	2	761.92	27.0	3.8	71.0	18.80	ESE	5	sm	K. KN	8	2	15.94	Tempo variavel. Caiu chuva ás 11 h. 40 m. a.
	3	760.87	27.0	3.8	71.0	18.80	SE	5	b	K. KN	4	2	16.94	Tempo variavel quasi todo o dia.
	4	761.97	27.4	5.4	60.0	16.33	ESE	5	b	K. C	4	2	17.94	Tempo bom quasi todo o dia.
	5	761.87	27.4	3.6	72.8	19.71	ESE	5	b	KN. K	4	2	18.94	Tempo bom.
	6	762.12	27.0	4.6	65.4	17.31	ESE	5	b	K. C	3	2	19.94	Tempo incerto quasi todo o dia.
	7	761.84	26.2	3.2	75.0	18.91	SSE	4	b	K. C	4	1	20.94	Tempo bom quasi todo o dia.
	8	761.72	25.4	3.2	74.2	17.93	SSE	5	b	KC. C	6	1	21.94	Tempo variavel. Caiu chuva ás 3 h. 30 m. da tarde.
	9	761.92	25.8	3.2	74.6	18.41	SW	6	e	KN. K	4	2	22.94	Tempo bom. Caiu chuviscos ás 6 h. p.
	10	760.82	26.4	3.2	75.0	19.17	SE	5	b	K. C	4	2	23.94	Tempo variavel. Caiu chuva diversas vezes.
Médias...		761.68	26.62	3.74	71.22	18.44		5.0			4.5	1.8		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orissa*, para S. Vicente o Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas e cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do Norte até Manáos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2 e com o porte duplo até as 8.

Pelo *Cervantes*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2 e com o porte duplo até as 6.

Pelo *Mozart*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2 e com o porte duplo até as 6.

Amanhã:

Pelo *Tupy*, para Mossoró, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior até as 10 1/2 e com o porte duplo até as 11.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã, cartas para o interior até 1 1/2 da tarde e com o porte duplo até as 2.

Nota—Saques para Portugal e valos postacs para o interior nos dias nteis, até as 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messagéries Maritimes: e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.184

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 35, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima estampada adoptada pela Companhia supplicante para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio, a qual consiste no seguinte: um rectangulo guarnecido por uma linha preta, vendo-se no centro entre raios duas estrellas de oito bicos entrelaçados e na parte inferior em typos pequenos as palavras *Bôa Estrella*. A referida marca será usada pela companhia supplicante com ou sem os dizeres acima declarado, gravada nos tecidos de sua fabricação e commercio, podendo variar em cores e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio, e bem assim poderá ser usada em etiqueta ou estampada no panno. inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de julho de 1901.—Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, *José da Cruz*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.184, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado sello o da Junta Commercial.

N. 3.185

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 35, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar a meritissima Junta Commercial a marca acima estampada adoptada pela companhia supplicante para distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio, a qual consiste no seguinte: um rectangulo guarnecido por uma linha preta vendo-se no centro a cabeça de um Leão e na parte inferior em typos pequenos as palavras *Cabeça de Leão*. A referida marca será usada pela companhia supplicante gravada nos tecidos de sua fabricação e commercio, podendo variar em cores e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio e bem assim poderá ser usada em etiqueta ou estampada no panno. inutilizava um estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de julho de 1901.—*José da Cruz*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da

manhã de 13 de julho de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.185, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 3.186

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pela companhia supplicante para distinguir os tecidos de seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo largo em sentido rectangular, guarnecido por um filete em duplicata de linhas finas e fundo branco e as quatro extremidades em curva. A margem deste rotulo e de cor azul. Da direita para a esquerda vê-se as mesmas linhas formando um meio circulo com a parte superior do dito rotulo em ouro vivo com a inscripção em typos vermelhos marginal do branco «Philippi-o». O meio circulo representa uma linda vista de mar com montanhas, ao longe uma praia, destacando-se diversas casas. Um pequeno barco navega a vela. O firmamento rubro além das montanhas, e no mar preto do primeiro plano uma ilha com um coqueiro e variada vegetação; o mesmo vê-se no primeiro plano onde por a esquerda se destaca um indio musculoso occupando todo o quadro e empunhando na mão direita uma extensa seta emplumada e com a esquerda um escudo em attitud de defez como parece pelo seu olhar prospez. Enfeitado o dito indio de penas de cores variadas a cintura, a cabeça, bem como cocares e braceletes dourados nos pés e nos braços. Na parte superior no rubro do firmamento lê-se as palavras *Marca Registrada* e na parte inferior do indio, em typos vermelhos *Industria Nacional*, em dois pequenos quadros brancos e parallelos o seguinte: *Nº Mo.* A referida marca será usada pela companhia supplicante nos tecidos de seu fabrico e commercio, podendo assim variar em cores e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizavam duas estampilhas no valor de 600 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de julho de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, José da Cruz, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.186, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial.

N. 3.187

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir os tecidos da sua fabricação e commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo largo em papel branco guarnecido rectangularmente por grossas columnas de bordaduras de arabescos e bem assinaladas quatro extremidades destacadas por umas

setas circulares e arabescos em curvas. No centro sobre um fundo de linhas finissimas servindo de sombras, lê-se a palavra *Regatão* inscripta em typos grandes e brancos de onde se destacam a letra *R* bastante ornamentada e dentro della o panorama da montanha do Corcovado com florescente vegetação, e na curva inferior do do dito *R* atravessa uma ficha enroscada com a palavra *Ms.* Superiormente lê-se a inscripção em linha curvelinea *Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Rua Jardim Botânico n. 12.* Na parte inferior em typos grandes a direita lê-se o algarismo n. 500 e a esquerda *Rio de Janeiro*, em manuscrito logo abaixo os dizeres *Marca Registrada*. A referida marca será usada pela companhia supplicante nos tecidos de sua fabricação e commercio afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio, podendo assim variar de cores e dimensões. Inutilizavam duas estampilhas no valor de 300 réis o seguinte: Capital Federal, 3 de julho de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, José da Cruz, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 3.188

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir os tecidos de seu fabrico e commercio, a qual consist e no seguinte: um rotulo largo, em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por um largo filete verde-luz de bordaduras de arabescos e as quatro extremidades em triangulos com as mesmas bordaduras. O centro em duas linhas circulares azuis vê-se desenhado na mesma cor um lindo bato de mulher e em a cabeça meio inclinada, ar risonho e os cabellos curtos em caracões. Pelo fundo desse quadro circular atravessa um longo galho da rosalia, destacando-se uma odorifera rosa entre folhas e botões. Na parte inferior entre linhas de arabescos lê-se a inscripção, em typos grandes azuis: *Industria Nacional*, e na inferior, nos mesmos typos: *Zepphi Mimosa* e em seguida, logo abaixo, a palavra *Melros*. A referida marca será usada pela companhia supplicante nos tecidos de seu fabrico e commercio, podendo assim variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Capital Federal, 3 de julho de 1901. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, José da Cruz, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.188, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 2 de agosto de 1901..... 353:738\$782

Idem do dia 3:

Em papel..... 210.649\$832

Em ouro..... 63:749\$051

274:398\$883

698:137\$465

Em igual periodo de 1900... 793:911\$424

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1901..... 188.777\$999

Idem idem no dia 3..... 82:308\$771

271:086\$770

Em igual periodo de 1900... 317:037\$926

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de agosto de 1901..... 26:606\$194

Idem de 1 a 3 121:346\$429

Em igual periodo do anno passado..... 35.793\$254

EDITAES E ALISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos exames da 2ª época.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1901. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 do corrente mez estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para exames dos candidatos á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1901. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Thesouro Federal

RECONVERSÃO DAS APOLICES DE 1% OURO

Por esta republição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data em diante, o serviço de substituição das annueltas e nittidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, passará a ser feito somente ás quintas-feiras das 10 h. 2 ás 2 horas da tarde, na thesauraria geral do Thesouro Federal.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 31 de julho de 1901. — O Director, M. C. de Lenc.

Recebedoria da Capital Federal

Do ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança á boca do cofre, do imposto de porta da agua será comecço no dia 1 de agosto proximo vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901. — José Rodrigues Pereira da Cruz, sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director convido os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 do julho de 1901. — O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado nove apolices geraes, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 218.991 a 218.999, emittidas em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 25 de julho de 1901. — O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 32

(1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, quo, a porta do armazem de amostras, no dia 10 de agosto de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar. livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

H: 1 caixa n. 120, contendo amostras de fazendas, vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 4 de novembro de 1899.

GL: 1 dita, contendo coral em raizes, pesando bruto 64.800 grammas, vinda de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada em 9 do novembro de 1899.

Lote n. 2

CAC: 1 encapado, contendo amostras de café, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregado em 7 de novembro de 1899.

H—S—B 134—R—J: 1 caixa n. 105, contendo 12 duzias de pares de luvas de algodão, não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 11 de novembro de 1899.

Lote n. 3

Julio G. Lelero: 1 pacote, contendo obras não classifiadas, de ferro fundido simples, pesando bruto 759 grammas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregado em 16 de novembro de 1899.

M. M. King: 1 pacote, contendo pês para matar insectos, pesando bruto 1.550 grammas, vindo de Montevideo, no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregado em 16 de novembro de 1899.

Lote n. 4

Luiz del Rio: 1 caixa contendo cachimbos de barro, vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 20 de novembro de 1899.

Mozien Domenico: 1 pacote contendo um relógio de prata sem complicação de systema, para algibeira, sulfophenato de quinino, pesando liquido 25 grammas; diversas amostras, vindo de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregado em 23 de novembro de 1899.

Lote n. 5

Leopoldo Raja: 2 pacotes com amostras de fazendas.

Franzoni & Comp.: 1 dito contendo insecteida em massa, pesando bruto 4 kilos. Tudo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

TB: 1 caixa contendo biscoitos em latas (amostras), pesando bruto 3.500 grammas, vinda de Londres no vapor inglez *Hogarth*, descarregada em 27 do novembro de 1899.

D. Schults: 1 pacote contendo catalogos, destinados a servir de annuncios, pesando bruto 200 kilos, vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 28 de novembro de 1899.

Lote n. 7

Mendes Campos & Comp.: 1 pacote contendo amostras, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 9 de agosto de 1899.

H. Villeneuve: 1 pacote contendo 8 kilos e meio, peso bruto, de musicas brochadas, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*, descarregado em 10 de agosto de 1899.

Hanneyer: 1 caixa contendo amostras, PS—P: 1 dita n. 8.285, contendo amostras; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Henrique Villeneuve: caixa contendo chapas de cobre, assente sobre chumbo e madeira, pesando bruto 1 kilo; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 4 de junho de 1899.

James Mithell: 1 pacote contendo periodicos e catalogos illustrados, pesando bruto 20 kilos; vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 11 de julho de 1899.

Lote n. 9

Robert Vogel: 1 caixa contendo papel branco liso para escrever, pesando bruto 3 kilos.

Lugarezi Aurelio: 1 dita contendo 2 espartilhos de algodão, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Cerutti Therz: 1 caixa contendo diversas mindezas.

Gorand & Lother: 1 pacote contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 700 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Cleofa Niccolletti: 1 pacote contendo diversas mindezas.

Riva Raja Hermano: 1 dito contendo seis chapas de pelle de lebro, lisas, tulo de Trieste, no vapor austriaco *Pandora*, descarregado em 18 de julho de 1899.

Lote n. 12

Richard A. Borek: 1 pacote contendo amostras de trapos de algodão; vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 24 do julho de 1899.

Theodoro Wille & Comp.: 1 caixa contendo café em grão, pesando liquido 8 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 24 de julho de 1899.

Lote n. 13

IV: 1 pacote contendo roupa feita, não especificada, de casimira de lã, singela, pesando liquido 2 1/2 kilos; vindo de Marselha no vapor francez *France*, descarregado em 31 de julho de 1899.

Lote n. 14

VP: 1 caixa n. 871, contendo tecidos não especificados de seda, liso, pesando liquido 7.300 grammas.

RR: 1 dita contendo estampas não especificadas, pesando bruto 1 kilo; tudo de Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 31 de julho de 1899.

Lote n. 15

Cap. Boyon: 1 pacote contendo amostras de medicamentos, pesando bruto 270 grammas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 6 de junho de 1899.

Lote n. 16

AFNC: 1 pacote n. 10, contendo 16 camisas de algodão, simples; seis collarinhos de algodão; vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 13 de junho de 1899.

Lote n. 17

CAC: 1 caixinha contendo uma lata de manteiga de leite, pesando bruto 1/2 kilo, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 30 de junho de 1899.

Senador Henrique Cousinho: 1 amostra de madeira tosca, pesando 3 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassu*, descarregada em 6 de junho de 1899.

Lote n. 18

M. Nunes & Comp.: 2 pacotes pesando 4 kilos, vindos de Cardiff, no vapor inglez *Cervantes*, descarregados em 12 de junho de 1899.

M. Wellisch & Comp.: 1 dito contendo amostras de tecidos em pequenos retalhos, pesando 1 kilo, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lessel*, descarregado em 30 de junho de 1899.

Lote n. 19

Lipman Vandocapelle: 1 pacote com 2 1/2 kilos de roupa feita de casimira de lã simples singela, seis pares de meias de algodão não especificadas, curtas, com costura, de mais de 2 centimetros, um relógio de cobre para algibeira, com complicação, vindo de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregado em 6 de setembro de 1899.

Lote n. 20

RGR: 1 caixa n. 939, com 16 kilos, peso bruto, de livros impressos brochados para leitura, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 11 de setembro de 1899.

Lote n. 21

Watter Block & Comp.: 1 caixa contendo 10 1/2 kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 13 de setembro de 1899.

Lote n. 22

José Oleotowrey: 1 pacote com 85 grammas de chapas de cobre sobre madeira vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregado em 19 de setembro de 1899.

Bell José: 1 pacote contendo amostras, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Acciori Bernardino: 1 caixa contendo amostras, vinda da Hungria, no vapor austriaco *Berence*, descarregada em 23 de setembro de 1899.

Lote n. 23

Adele Costa: 1 dita contendo amostras. Cresta Clausen: 1 pacote com amostras, tudo vindo da Hungria no vapor austriaco *Berence*, descarregado em 23 de setembro de 1899.

S. Israel: 1 pacote com amostras. Carl Kriseh: 1 dito idem; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Dr. Eduardo Gomes Ferreira: 1 caixa, contendo vidros com xarop medicinal, pesando 400 grammas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmith*, descarregada em 18 de setembro de 1899.

Lote n. 25

Tagliavia & Comp.: 1 caixa com amostras.
PS—L: 1 pacote n. 4.251, com amostras, vindo de Liverpool no vapor inglês *Mas-helyne*, descarregado em 25 de outubro de 1899.

Blum & Comp.: 1 caixa com amostras, vinda do trieste no vapor austriaco *Maria Theresa*, descarregada em 30 de outubro de 1899.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, ao Sr. fiel de armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 "o" em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 %, em ouro, equivalente aos direitos do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem, caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena do, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem n. 11—HFC: 1 caixa n. 6.126, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Aires*, entrado em 3 de janeiro de 1901 e consignado a H. Freitas Guimarães.

JVC: 15 ditas n. 4.032/30—1.884/90, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas a José Vieira & Comp.

83: 4 ditas ns. 2.057, 2.056, 2.055 e 2.057 A, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas á Ordem.

BC—42—C: 6 ditas n. 5.155, 326, 176, 5.162, 115 e 134, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Bravo Costa & Comp.

VCG: 1 dita n. 4.027, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada ao mesmo.

DSP: 1 dita n. 1.386, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Plata*, entrado em 9 de janeiro de 1901 e consignada á Directoria Geral de Saude Publica.

83: 28 ditas ns. 5.130/57, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á Ordem.

CMNF: 1 caixa n. 109, vinda de Bordéas, no vapor francez *Cordillere* entrado em 22 de janeiro de 1901, e consignada á Companhia Nacional de Fumos.

B—42—C—C: 1 dita n. 181, vinda da mesma procedencia, vapor, e descarga e consignada a Bravo Costa & Comp.

GCC—K: 1 dita n. 214, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, entrado em 23 de janeiro de 1901, e consignada á Guimarães Cotia & Comp.

J: 2 ditas ns. 1.481/82, vindas das mesmas procedencia, vapor, e descarga e consignadas a José Vieira & Comp.

MAC&S: 1 dita n. 73, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. A. Corrêa de Sá.

RGTR: 3 ditas ns. 124/26, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignada á ordem.

B—12—C—C: 4 ditas ns. 146, 180, 122 e 135, idem, idem, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglês *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 31 de julho de 1901.—Manifesto n. 493.

Trapiche Dias da Cruz—BMC: 2 caixas sem numero, com falta e avariadas.

GDC: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 barril idem, idem.

HSC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 22 de julho de 1901.

Trapiche Carvalhaes—SCM—PHC: 2 caixas ns. 709 e 710, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 711 e 713, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 737 e 739, idem, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 23 de julho de 1901.—Manifesto n. 487.

Trapiche Carvalhaes—Bragança: 1 caixa n. 154, avariada.

Idem: 1 dita n. 155, idem.

Idem: 1 dita n. 156, idem.

W: 1 dita n. 102, idem.

CDT: 1 dita n. 2.601, idem.

Idem: 1 dita n. 2.602, idem.

Idem: 1 dita n. 2.604, idem.

Idem: 1 dita n. 2.605, idem.

Idem: 1 dita n. 3.606, idem.

Idem: 1 dita n. 2.607, idem.

Armazem n. 12—MC: 1 caixa n. 4.017, avariada.

Armazem n. 12—SE: 1 caixa n. 676, avariada.

QDC: 1 dita n. 1.014, idem.

Idem: 1 dita n. 1.012, idem.

JBM: 1 dita n. 2.877, repregada.

AV: 1 dita n. 104, idem.

EPF: 1 dita n. 931, idem.

LB: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

H—C—M: 1 dita n. 2.787, idem.

GC: 1 fardo n. 6.575 A, avariado.

TC: 1 caixa n. 3.890, idem.

SE: 1 dita n. 677, repregada.

CD—T: 1 dita n. 2.614, avariada.

Armazem da estiva—C & C: 2 ditas ns. 10 e 20, repregadas.

JMAP: 1 dita n. 35, idem.

A: 1 dita n. 154, idem.

Armazem n. 12—CBPC: 1 dita n. 1.344, avariada.

VCC: 1 dita n. 4.521, idem.

ATQ: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Serbia*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de julho de 1901.—Manifesto n. 504.

Armazem n. 9—CPC: 1 caixa n. 5.859, repregada.

CG: 2 ditas ns. 1.511 e 1.510, idem.

DG: 2 ditas ns. 3.515 e 3.521, idem.

ESC: 1 dita n. 2.436, idem.

GP: 1 dita n. 596, avariada.

HSC: 2 ditas ns. 72 e 522, repregadas.

HB: 1 dita n. 736, idem.

MEB: 2 ditas ns. 2.511 e 9.083, idem.

MFB: 2 ditas ns. 2.556 e 9.082, repregadas.

PM: 1 dita n. 9.256, idem.

CPC: 2 ditas ns. 5.926 e 5.841, idem.

Vapor allemão *Babilonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1901.—Manifesto n. 499.

Armazem n. 1—MBC: 1 caixa n. 3.160, repregada.

DG: 1 dita n. 1.696, idem.

CPC: 1 dita n. 5.906, idem.

Senra: 1 dita n. 258, repregada e avariada.

MRC: 1 dita sem numero, repregada.

K: 1 dita n. 4.685, avariada.

AC: 1 dita n. 391, repregada.

RBC: 1 dita n. 7.675, idem.

HSC: 1 dita n. 478, idem.

HMC: 1 dita n. 916, idem.

Vapor inglês *Mozart*, procedente de Manchester, entrado em 29 de julho de 1901.—Manifesto n. 505.

Armazem n. 1—A: 20 caixas sem numero, repregadas.

ALC—E: 1 dita n. 63, idem.

AB: 1 dita n. 493, idem.

AACC: 1 dita n. 113, idem.

BC—C: 1 dita n. 6.299, idem.

MMC: 1 dita n. 3.473, idem.

Vapor inglês *Calderon*, procedente de Manchester, entrado em 22 de julho de 1901.—Manifesto n. 486.

Armazem n. 1—LC: 1 caixa n. 29, repregada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 441.

Armazem n. 11—DG: 1 caixa n. 1.701, repregada.

Vapor austriaco *Orion*, procedente de Fiume, entrado em 27 de julho de 1901.—Manifesto n. 500.

Armazem n. 14—EH: 1 caixa n. 1.848, repregada.

SP: 2 ditas ns. 5.712 e 5.713, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 24 do corrente, é intimado pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação o ex-escrivão da Collectoria de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, João Paz Raymundo para, no prazo de 30 dias, allegar o que for a bem de seu direito relativamente ao alcance de 449\$819, verificado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 19 de novembro de 1888 a 5 de setembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 29 de julho de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados para dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, os herdeiros e a viuva do Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, ex-curador dos bens de defuntos e ausentes, recolherem aos cofres publicos a quantia de 764\$290, importância do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, a quo foi condemnado por accórdão de 19 do corrente, accrescidos dos juros de 9 % pela mora, os quaes deverão ser contados até a vespéra do recolhimento.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 22 de julho de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, é intimado, pelo presente edital e a contar da sua primeira publicação,

o Sr. Ildefonso José Duarte, ex-collector interino do município de Natividade de Carangola, Estado do Rio de Janeiro, para allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance que lhe é imputado na importância de 295786, verificado no processo de tomada de suas contas do período de 5 de setembro de 1890 a 5 de janeiro de 1891, exercício de 1890 a 1891.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1901. — Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*. ()

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola chama concurrentes ao fornecimento, durante o actual segundo semestre, dos generos seguintes:

Em kilo—Batatas inglezas, carne secca do Rio Grande e Rio da Prata, marmellada de Lisboa, matte em folha do Paraná.

Em litros—Azeite de peixe, farinha de Magé.

FORRAGENS

Em kilo—Alfafa do Rio da Prata e nacional e milho miúdo nacional.

Todos os generos devem ser de primeira e entregues no estabelecimento por conta do fornecedor.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão aceitas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pel s proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil, na praia Vermelha, 1 de agosto de 1901.—O escripturario, *Felipe Fred. Lohrs*. ()

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico contractase no dia 7 do corrente, ás 12 horas do dia, o fornecimento de pão de 1ª qualidade, de 90 a 200 grammas, durante o corrente semestre, visto não ter podido continuar a fornecer esse genero o negociante que o contractou.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata, ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 2º e 3º e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approvado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, em 4 de agosto de 1901.—Tenente *Edgardo Eurico Dæmon*, sub-secretario. ()

Direcção Geral de Saude do Exercito

Acha-se aberta na Direcção Geral de Saude do Exercito, desde o dia 26 do corrente até 14 de agosto vindouro, a inscricção para o concurso a que se vai proceder afim de serem preenchidas as quatro vagas de medicos de 5ª classe existentes no Corpo de Saude do Exercito.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 25 de julho de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão, chefe do gabinete interino. ()

Inspectoria Geral da Illuminação

AVISO

Preço do gaz

O Sr. Dr. inspector geral da illuminacção manda fazer publico que o preço do metro cubico de gaz fornecido pela *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez de julho ultimo, é de 359,00 réis em moeda corrente, computada a differença de cambio na parte do pagamento em ouro, servindo de base para o calculo a média das cotacoes officiaes a 90 dias no citado mez—10 3/4 d.

Inspectoria Geral da Illuminacção da Capital Federal, 3 de agosto de 1901.—O contador, *Francisco Antonio Tavares*.

EDITAES

Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim da Costa Pereira Braga.—Secretario, *Alvarenga Fonseca*.

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

DISTRICTO UNICO S. CHRISTOVÃO

(Continuação)

Vicente Alves Barbosa.
Vicente José Teixeira.
Victorino Barros de Oliveira Caya.
Vital Ricardo dos Santos.
Zeferino Alberto Caldas.
Adollino Argollo de Menezes.
Adolpho Oliveira das Neves.
Adriano Netto Oliv.
Alfonso da Silva Vidig J.
Alfonso Vallaão de Abreu.
Albano Netto Monteiro.
Albano Campos Miller.
Albino Correia Pinheiro.
Alexandre Mendes Mendonça.
Alfredo Carvalho Goulart.
Alfredo Jacomo da Cruz.
Alfredo Moraes da Silva.
Alfredo Moreira da Conceição.
Alvaro Andrade Carvalho.
Alvaro Queiroz de Moraes.
Alvaro de Andrade Carvalho.
Antonio Angelo Pedroso Filho.
Antonio Bazilio de Amorim.
Antonio Borges Netto.
Antonio Dias da Cunha.
Antonio Lacerda Villela.
Antonio Leal Pinto.
Antonio Marques Cordeiro.
Antonio Pedrosos Alves.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio Rodrigues de Motta.
Antonio Sobral de Paiva.
Antonio Xavier das Neves.
Antenor Moreira Dutra.
Aristides Corrêa de Amorim.
Aristides Gonçalves Legôa.
Arthur Andrade Bustamante.
Arthur Araújo de Moura.
Ataliba Ferreira Moura.
Augusto da Silva Costa.
Balmiro Gama da Luz.
Camillo Campello de Lima.
Candido Thomaz Lessa.
Carlos Baptista Cabral.
Carlos Chagas de Oliveira.
Carlos Pereira Galvão.

Carlos de Souza Rodrigues.
Cezar Faria da Costa.
Clementino Rodrigues Monteiro.
Constantino Viegas dos Santos.
Cornelio Mario do Nascimento.
Custodio Murga Falcão.
Damasio Paes de Rezende.
Dario Vespucio de Mello.
Demetrio Bastos Martins.
Domingos Francisco de Oliveira Junqueira.
Domingos Lima Loureiro.
Domingos Pinto Martins.
Donato Graça Magalhães.
Drago Macedo do Espírito Santo.
Edgard Mauricio de Aguiar.
Eduardo Caldas Valença.
Eduardo Machado Fernandes.
Elias Coelho de Carvalho.
Elias Noronha Cavalcanti.
Emilio Ramalho Figueira.
Emilio dos Santos Netto.
Enéas Ramos Seixas.
Ernesto Braz da Cunha.
Ernesto Dias Alves Santos.
Ernesto Gouvêa Cabral.
Ernesto Nogueira Pimenta.
Euclides Netto Barbosa.
Eugenio Bento Pereira.
Fausto de Paulo Ribeiro.
Felippe da Costa Valle.
Felippe Telles de Carvalho.
Fernando de Mello Guarany.
Francisco Adão dos Passos.
Francisco Fernandes do Amaral.
Francisco Tavares Barroso.
Frederico Barata do Carmo.
Frederico Chaves Martins.
Frederico Ramos Portugal.
Gabriel Duarte Torres.
Gastão Nunes de Vasconcellos.
Genaro Mourão dos Santos.
Guilherme Avila de Carvalho.
Guilherme Martins de Lima.
Heitor Linhares de Mello.
Heitor da Motta Lobo.
Hemeterio José dos Santos.
Henrique Fleury de Souza.
Henrique Jordão de Oliveira.
Herculano Marques Cardoso.
Ignacio Lobão da Silva.
Izidoro Mascarenhas Pires.
Jacintho Linhares de Cantuaria.
Jeronymo Durão de Oliveira.
João Cardoso Cavalcante.
João Castro da Silveira.
João Dantas de Abreu.
João Medina de Moraes.
João Navarro Pecanha.
João Nelson Leste.
João Sampaio de Medina.
João da Silva Reis.
João de Souza Branco.
Joaquim Cordovil Pereira Dias.
Joaquim Tavares Rebello.
José Barbosa da Costa.
José Coelho da Trindade.
José Franco Pimentel.
José Penha Varella.
José Pontes Brandão.
José Volto da Silveira.
José Villela Floresta.
Jovino Pereira de Mesquita.
Julio Marques do Amaral.
Justino Mendonça do Rego.
Juvenal Castello Vianna.
Juvencio Fauro Tosta.
Laudelino Mesquita Paes.
Leandro Pires Coutinho.
Leocadio Marinho Bahia.
Leonel da Silveira Leoni.
Libanio Gonçalves de Gouvêa.
Liberato Leal de Mello.
Luiz Benicio de Barros.
Luiz Cabral de Azevedo.
Luiz Faria de Assumpção.
Luiz França Rosa.
Luiz Leoni de Pinho.
Luiz Nunes dos Santos.
Luiz Vicente Torres Homem.

Manoel Baptista Limoeiro.
Manoel da Fonseca Maia.
Manoel Jordão de Lima.
Manoel Torres Mello.
Manoel Vieira Chaves.
Mariano Sarmiento Guimarães.
Maurício de Macedo Couto.
Melchides Meira Ramalho.
Modesto Villela Teixeira.
Norberto de Assis Paiva.
Oscar Leite Brandão.
Ovidio Sayão de Mello.
Pedro Freire de Miranda.
Pedro da Gama Castilho.
Pedro Loureiro das Chagas.
Pedro Machado de Figueiredo.
Pedro Nolasco de Veiga.
Pedro Portella Netto.
Plácido Guido de Souza.
Plínio Lopes dos Reis.
Prío Milano Vieira.
Raul Meira Muniz.
Raul da Costa Chieiros.
Raymundo Mendes da Luz.
Renato Furtado de Moraes.
Renato Gomes Pestana.
Ricardo Motta de Souza.
Rodolpho Chagas da Costa.
Rodolpho Telles de Mello.
Sabino Fernandes da Silva.
Sabino Frazão Alves.
Sabino Souto do Amaral.
Salustiano Dutra Uzeda.
Salvador Muniz Monteiro.
Samuel da Rocha Furtado.
Sebastião Moreira Branco.
Sebastião Viveiro de Almeida.
Sergio Simões de Mendonça.
Severino Neiva de Vasconcellos.
Theodoro Amaral Padua.
Theodoro Neves de Mattos.
Thomé Marcel Pimentel.
Vicente Lacerda Muniz.
Vicente Mondogo de Salles.
Vicente Marinho de Barros.
Vicente de Siqueira Araújo.
Victor Velloso Coutinho.
Zozimo Quintanilha Dias.
Agostinho Morado Gonçalves.
Alberto José Pereira Villar.
Alfredo Ferreira Dias.
Alfredo da Silva Veiga.
Americo Lopes de Oliveira.
Antenor da Silva Diniz.
Antonio Carlos Chaves.
Antonio Coelho de Magalhães.
Antonio Joaquim de Oliveira e Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Luiz Moreira.
Antonio Xavier da Silva.
Appolinario Pereira Barbosa.
Arthur Augusto Fernandes.
Bento Pinto de Almeida.
Bernardo Firmino.
Boaventura Luiz da Rocha.
Carlos Francisco dos Reis.
Castor Borges Machado.
Custodio José Garcia.
Domingos José de Paiva.
Domingos Lopes da Cunha.
Eduardo Rodrigues Maia.
Ernesto Telles Mattoso.
Francisco José da Gama.
Francisco de Paula Silva Bulhões.
Francisco Pereira Bittencourt.
Geraldo Moniz Pedrosa.
Henrique Corrêa dos Santos.
Honorato Muniz da Silva.
Horacio da Costa Ferreira.
Hyppolito Mariano Guedes.
Hiren Thomaz Aquino.
Jacintho Cassiano Calheiros.
Joaquim Barbosa do Nascimento.
Joaquim Geraque Murta.
Joaquim J. Pereira.
Joaquim Pires da Fonseca.
Joaquim de Sant'Anna.
Joaquim da Silveira Mendonça.
João Avelino Chagas.

João Butto de Oliveira.
João da Costa Bastos.
João Domingos.
João Geraque Murta.
João Gomes da Silva Pereira.
João Gonçalves da Silva.
João José Valdeburgo Santos.
João Rodrigues Souza Faria.
João Valentim Tauares.
José Almeida Valente.
José Fernandes.
José Luiz de Almeida.
José Luiz da Silva.
José Martins da Cunha Vianna.
José Mello de Carvalho.
José dos Santos Frango.
Julio Manoel da Costa.
Julio Manoel Guimarães.
Leandro Marques de Sê.
Luiz de Andrade.
Luiz Antonio Dias.
Luiz Antonio dos Santos.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Maggessi Misael Caldas.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz dos Santos Carramonha.
Manoel Antonio de Campos Lima.
Manoel Borges Machado.
Manoel Caetano Ribeiro da Costa.
Manoel Cupertino.
Manoel José Fernandes.
Manoel José de Oliveira.
Manoel José da Silveira Junior.
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel Mendes Passos.
Manoel Pereira de Costa.
Manoel Raposo de Oliveira.
Manoel dos Santos Paiva.
Manoel Soares Vieira.
Mario da Costa Vianna.
Mario José da Cruz.
Matinho da Silva Pereira.
Miguel José dos Santos Trango.
Pedro José de Carvalho.
Percilio de Carvalho.
Porfirio Luiz Dantas.
Ricardo da Silva Rodrigues.
Rodolpho Durães Pacheco.
Salahiel Rodrigues Proença.
Salustiano Simplicio de Oliveira.
Sebastião Alves Lobo.
Teófilo Luiz Travassos.
Abegario Americo Ribeiro.
Abegario dos Passos Ribeiro.
Abilio Almeida Marques.
Adão Moniz de Freitas.
Alfredo Figueiredo.
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Alfredo Sebastião Avila.
Antonio C. de Moraes.
Antonio Hermogeneo Dutra Junior.
Antonio Luiz Fluz.
Antonio Vieira.
Armindo Ribeiro da Silva.
Arthur Coutinho de Moraes.
Bernardino José de Senna.
Carlos Avelino de Castro.
Carlos Bustamante Condeiro.
Emilio Climaco de Souza.
Fernando dos Santos.
Francisco Bazilio Cardoso Pires.
Francisco Coelho Lago.
Francisco Moreira Dutra.
Francisco Ruiz.
Frederico Alves de Castilho.
Gentil Antonio Fernandes.
Henrique da Costa Pereira.
Hilari José de Queiroz.
Horacio Osorio Ferreira.
Hostilio Ribeiro da Silva.
Idalino José da Rocha.
Januario Cançado Pacheco.
Jeronymo Avelino da Costa.
João Baptista da Silva Lisboa.
João de Brito.
João Bulhões de Carvalho.
João Gonçalves.
Joaquim Manoel de Moraes.
Joaquim Martins dos Santos.

José Antonio Alves.
José Joaquim Lopes Maia.
José Maria Teixeira de Azevedo.
José Simões Duarte.
José Simões Duarte Filho.
José Vieira de Souza.
Justiniano Pinto Junqueira.
Laffayete Washington Rodrigues.
Manoel Antonio Pedro.
Manoel Carvalho.
Manoel Caldeira.
Manoel Duarte.
Manoel Francisco de Oliveira Junior.
Manoel Guanabarrino Ribeiro Sarmiento.
Manoel José de Castro.
Manoel Moreira Nunes.
Manoel Nunes Machado.
Manoel Bicalho Fortes.
Mario Frederico de Lemos.
Mathias Pereira.
Miguel Antonio de Miranda.
Olavo Lopes.
Oscar Bosquet.
Oscar Ruy Paim.
Pedro José da Silva.
Pedro Luiz de Almeida.
Raymundo Tavares Filho.
Sainuel Simões Duarte.
Silvano Dias Valladão.
Urbano José Joaquim.
Victor Gonçalves Torres Junior.
Affonso Bento Gomes.
Antonio Gomes Villar.
Antonio José Vallença.
Christovão da Silva.
Custodio Manoel de Souza.
Demetrio Prazeres.
Ernani Pinto (Dr.).
Eustaquio Pereira da Costa.
Francisco Carlos Augusto.
Francisco Manoel dos Santos.
Francisco Pinto de Sá.
Garpar Ferreira Pinto.
Guilherme Fox.
Henrique Pinto de Sá.
Jons Gustavo Obergne.
José Moreira Pacheco.
José Pedro Laranjeira.
Justino José Borges.
Leopoldo da Silva Porto.
Lindolpho Turubio da Silva.
Luiz Abrantes Lima Pacheco.
Manoel Bezerra do Valle.
Manoel Duarte.
Rodolpho Chapot Prevost.
Romão Dias Gonçalves.
Thias de Almeida Moreira.
Vicente Monteiro de Carvalho.
Apricio Belém.
Carlos Raymundo de Conceição.
Manoel Alves de Souza.
Adolpho da Silva Meleiros.
Adroaldo Xavier de Oliveira Marques.
Agostinho Xavier de Oliveira Menezes.
Alberto José da Rocha.
Alberto Leandro da Lima.
Americo Felix Soares de Aguiar.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio de Oliveira Porto Junior.
Aureliano Luiz Bettamio Filho.
Benjamin de Oliveira Junqueira.
Boaventura Palhares Malafáia.
Dario Paes Leme de Castro.
Francisco Allal.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Francisco José Alves.
Francisco Silva Castro.
Francisco Venancio das Neves.
João Brazileiro Silva Cesar.
João Emma Garcia.
João Herculano de Mattos.
João Mendes da Rocha Junior.
João Renato Vianna.
Joaquim Carvalho Bastos.
Jorge Antonio de Oliveira.
Jorge Bier.
José Alves Salgueiro.
José Antonio Moreira.
José Baptista da Silva.

José Coelho de Mello.
José Costa Drummond Junior.
José Maria Fernandes Canella.
José Souza.
Luiz Joaquim Moreira.
Luiz Teixeira Pinto.
Manoel Ferreira Flores.
Manoel Magno de Carvalho.
Manoel Medrado da Silva.
Mario Eduardo de Souza Martins.
Miguel Ignacio Mendonça.
Olavo Andrade.
Olympio Francisco Heitor.
Paulino Francisco Monteiro.
Rodolpho Manhães da Silva.
Salvador Alves da Costa.
Silvino Rolim.
Theodulo de Moraes.

(Continua.)

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 5 do mez de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Mizael Ferreira de Almeida

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Mizael Ferreira de Almeida me foi dirigida a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Ataúlfo, juiz da Camara Commercial — Mizael Ferreira de Almeida, socio solidario da firma Almeida, Ferreira & Comp., cuja fallencia se processa perante V. Ex., tendo na reunião de credores apresentado uma proposta de pagamento de 5 % sávista, em dinheiro, que foi aceita pelos credores presentes, com excepção apenas ao Banco da Republica, cujo credito foi cedido a A. J. Pereira Junior, que está de decardo com essa proposta, requer a V. Ex. a sua homologação, visto ter os 3/4 dos creditos exigidos por lei. E. deferimento. Rio de Janeiro, 17 do julho de 1901. — Mizael Ferreira de Almeida. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis). Despacho no autos, informando o escrivão. Rio, 17 de julho de 1901. — Ataúlfo. E vindo os autos a minha conclusão, preceitos da informação do escrivão, dei o seguinte despacho: para os fins da petição a fls. 153, faça-se nova convocação de credores. Rio, 25 de julho de 1901. — Ataúlfo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Almeida Ferreira & Comp., afim de se reunir no dia 5 de agosto, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo socio Mizael Ferreira de Almeida, na qual propõe pagar aos seus credores 5 % sobre seus creditos, cuja proposta se acha apoiada por credores representando 3/4 da totalidade do seu passivo; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que forem tomadas, na reunião. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a

respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 do julho de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrevi. — Ataúlfo Napoles de Paiva.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia da firma Ferreira Santos & Comp., para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre a classificação de creditos apresentada pelos syndicos e adeante transcrita

O Dr. Ataúlfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte dos syndicos da fallencia de Ferreira Santos & Comp., me foi dirigida a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Os syndicos da fallencia de Ferreira Santos & Comp. requerem a V. Ex. se digne mandar juntar aos autos da referida fallencia a inclusa classificação de creditos, passando-se os respectivos editais, afim de, no prazo legal, os credores dizerem sobre a mesma classificação. Nestos termos pedem deferimento. Rio, 22 de julho de 1901. P. P. José Accioly C. de Albuquerque. (Estava devidamente sellada). Despacho: Em termos. Rio, 24 do julho de 1901. — Ataúlfo

Classificação dos credores da fallencia de Ferreira Santos & Comp.

Antonio Rocha & Julio.....	9:908\$000
Alberto Augusto Coelho & Comp.....	11:781\$000
Antonio Martins de Magalhães	25:000\$000
Albino Roberto Cardoso.....	5:000\$000
Antonio Aguiar & Comp.....	5:343\$220
Antonio Rodrigues do Miranda (Dr.).....	73\$200
Agostinho José Ferreira Rollo (coronel).....	1:403\$760
Abdon Baptista (Dr.).....	315\$000
A. Koulter.....	1:312\$960
Aquino & Irmão.....	3:873\$740
Altanburg Filho & Comp.....	2:341\$780
Arthur Continho & Comp.....	27:725\$000
Arthur do Couto.....	2:040\$000
Banco Rural e Hypothecario..	75:415\$770
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	35:000\$000
Banco da Republica do Brazil.	53:341\$449
Benjo Rodrigues de Moraes..	726\$880
Becker & Spub.....	56\$120
Benjamin Galloti.....	3:184\$600
Bernardino Sanches & Comp..	1:225\$040
Braga & Pinto.....	726\$280
Bazilio & Machado.....	6:583\$410
Casar Bostelmeim.....	8:151\$340
Carvalho & Teixeira.....	32:770\$850
Carlos de Souza Caldas.....	969\$520
Clodomis Fleydet.....	34\$500
Castro Pereira & Comp.....	83\$500
Costa Barbosa Pinto & Comp.	1:000\$900
Companhia Lloyd Brasileiro.	372\$080
Clemente Dias Alvares Polery.....	89\$180
David Carneiro & Comp.....	4:580\$920
D. Clara Paulina de Souza...	811\$030
Dottef & Krumbek.....	68\$640
Duval & Füllio.....	10:210\$980
Evaristo Augusto de Oliveira Menezes.....	13:711\$600
Espolio de José Francisco de Paula e Silva.....	612\$700
Egydio Tarante.....	962\$030
F. Rimes de Souza.....	599\$300
Fernando Teixeira & Filho....	2:248\$630
F. Carlos Cabral & Filho.....	1:558\$080
Francisco Portella.....	550\$000
Ferreira Braga & Comp.....	369\$200
Fernandes Bravo & Comp.....	354\$220

Fernando Spomberg.....	5:430\$100
Frederico Alfredo do Noronha	21\$880
Francisco da Silva Medeiros..	16\$700
Francisco Porfirio de Brito...	3:043\$720
Fernando Jorge Seknoide....	100\$280
Fernando Brockstot.....	450\$000
Fernando Malschitzky.....	283\$400
Guilhermo Kospels.....	217\$520
Gaspar Alberto Samy.....	3:458\$100
Gonçalves Irmão Jaunhin & Comp.....	426\$150
Horacio Carvalho & Comp....	244\$060
Hordeiros do Joaquim Paula de Carvalho.....	172\$120
Julio Sleydit.....	1:610\$250
Joaquim Didier.....	1:637\$720
José Moreira Ribas.....	618\$840
João Moreira da Fonseca.....	140\$040
Joaquim Augusto da Souza Castro (coronel).....	490\$380
José Antonio de Oliveira (tenente-coronel).....	45\$320
João Soter Corrêa.....	1:068\$400
José Bousso Ferreira.....	3:620\$180
José Antonio de Oliveira Filho	8:122\$710
José de Barros Braga.....	1:449\$480
João Americo Mancio de Tolo.....	1:569\$230
José Ferreira Dias.....	5:201\$500
Jorge Dias & Irmão.....	454\$920
Joaquim da Costa Babo & Comp.....	511\$980
João Pereira de Carvalho...	2:990\$000
José Mauricio dos Santos....	3:841\$200
José Alves Pereira.....	5:971\$620
José Bazilio Corrêa.....	1:150\$000
Joaquim Antonio de Loyola..	4:113\$060
J. Maia Noqueira & Comp...	7:882\$340
José Guilherme Ribeiro.....	8:000\$000
João Luiz de Souza Lima....	22:000\$000
Luiz Augusto de Magalhães & Comp.	10:900\$000
Luiz Allemburg.....	9:719\$320
Manoel Lourenço da Silva....	29:672\$320
Manoel Augusto Marques....	2:425\$700
Mendes Marques & Comp....	2:351\$200
Mourão Souza Fernandes & Comp.....	1:927\$000
Monteiro de Oliveira & Bastos.....	103\$000
Marques & Irmão.....	53\$220
M. Rollo & Comp.	442\$940
Macedo Souza & Comp.	95\$180
Manoel Alam Fernandes Lima.....	124\$690
Manoel Antonio Tavares....	46\$060
Miranda & Vasconcellos.....	24:000\$000
Miranda & Comp.....	7:000\$000
Otto Hautel.....	26\$000
Olympio Baptista da Costa Pereira.....	23\$250
P. Blumer.....	22:524\$510
Pinto Braga & Comp.....	154\$540
Ricklin Irmãos.....	14:937\$880
Rodrigo Vianna.....	522\$500
Rosa Medeiros & Santos....	159\$340
Rosa Medeiros & Santos.....	3:068\$740
S. Lobo & Comp.....	71\$110
Saeger & Irmão.....	352\$420
Thomas Netto & Comp.....	950\$030
Victorino José Dias.....	7:535\$600
Vieira Albano Mattos & Comp.	156\$900

5 01:965\$160

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1901. — Por procuração, os syndicos, José Accioly Cavalcante de Albuquerque. — O advogado, Augusto Maia, pela comissão fiscal. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 900 réis). E para constar se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo qual são citados os credores da fallencia de Ferreira Santos & Comp. para, dentro daquelle prazo, que correrá em cartorio, na forma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre a classificação de creditos apresentada pelos syndicos e que aqui se acha

transcripta. Em virtude do que passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, a 1 de agosto do 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna o subscreevi.—*Ataulfo Napolé de Paiva.*

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrendação dos bens penhorados por Victorino José de Mattos ao tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, processam-se os autos de exequente hypothecario em que é exequente Victorino José de Mattos e executados tenente-coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial — Diz Victorino José de Mattos, no exequente hypothecario que move ao coronel Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher, que tendo sido levados hoje á primeira praça os bens penhorados no mesmo exequente, e não tendo havido licitantes, vem requerer a V. Ex. que se digne de mandar passar editaes da segunda praça, com o prazo e abatimento da lei. Pelo deferimento. Capital Federal, 30 de junho do 1901. — O advogado, *Prudente de Moraes Filho*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim Rio, 30 de julho do 1901.—*B. Pedreira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, em segunda praça, deste juizo, no dia 16 de agosto proximo, ás 11 e 2 horas, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um predio situado á rua Navarro n. 31, que se acha em um terreno de forma quadrilátero com tres portas de frente para a rua Navarro, assobral do, tendo na fachada principal tres janellas com sacadinhãs francesas, com grades de ferro, dando para um jardim na frente, limitada pela rua Navarro, uma escada de madeira que dá acesso a uma varanda, dentro da principal para o predio, para outro jardim no lado esquerdo, forrado por um plantio sustentado, em parte por murallas de alvenaria de pedras, no alinhamento da rua Navarro; no puchado do lado direito, sobre outro alinhamento da rua Navarro, seis janellas de portatil e um muro com uma porta, dando entrada para o quintal nos fundos do predio; altercees de alvenaria de pedra e cal; baldrameas, paredes externas e platinha de alvenaria de tijolos dobrados, e paredes internas de estuque com os complementos vãos de esculpturas da cutia, almofadados e envernizados; todo este predio é dividido em tres salas, cinco quartos, corredores, privada, cozinha e despensa; coberto com telhada mud de ta, forrado, assobalhado e vigado com madeiras do pitiz, pinho de Riga e Waest-park, sem os fornos entabulados com abas, cunhais e greijas, e os assobalhos aparelhados da macha e fêmea, pintado e forrado, pelo que, feito o exame supra mencionado, respectivas medições e organimento, foi o mesmo predio com seu respectivo terreno, bemfiteorise e dependencias, avaliados em 32:408, dando a esta praça pelo preço de 29:195, em quanto fica reduzida a avaliação devidos ao abatimento legal. E quem os bens supra mencionados quizer ar-

rematar, deverá comparecer no dia, hora e logir acima declarados afim de ter logir a praça. Para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de julho do 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

De convocação de credores de Joaquim Cerqueira da Motta & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevi, processam-se os autos de fallencia de Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Victorino Pereira da Silva Bastos, por si e como unico responsavel da liquidação de Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., vem requerer a V. Ex. a designação de juiz para instruir a sua confissão de quebra, cujos motivos passa a expor. O supplicante, por fallecimento do seu socio Joaquim Cerqueira da Motta, ha quatro annos mais ou menos, abriu a liquidação da firma que girou sobre a razão de Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., e chegando a seu termo a mesma liquidação, apresentou proposta de partilha á viuva do socio premorto, que não se conformando com a mesma partilha julgada nesta camara appellou para a Camara Civil da Corte de Appellação, que confirmou até final a dita partilha em comença do corrente anno. Em virtude do pender contra o supplicante a dita appellação, não quiz organizar nova firma e continuou a negociar em seu nome individual, lutando com muito embaraço, não só pelo facto de trazer demandas com a viuva de seu socio, como porque, não tendo outros recursos, sentia todos os effeitos da crise geral da praça. Estando, porém, proxima a exigencia de pagamento por parte da viuva, pois ella pretende agora receber a importancia da partilha, e havendo credores commerciaes do supplicante que também precisam ser amparados, vem nos precisos termos da lei confessar a sua fallencia, para proseguir os seus ultimos termos. Juntados seus livros, balanço e relação de credores, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 4 de junho do 1901. —*Victorino Pereira da Silva Bastos*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: D. A. tomese por termo a confissão. Rio, 4 de junho do 1901. —*B. Pedreira.* Distribuição: D. a Corte Real, em 18 de junho do 1901. —No impedimento do distribuidor, *P. A. Martins*. Por as todas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, Teixeira Borges & Comp. e Clemente Pereira de Vasconcellos, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora por parte deste foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — O curador das massas fallidas na fallencia de Victorino Pereira da Silva Bastos, requer a V. S. se digne ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do

mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 29 de julho do 1901. — *Luiz Teixeira de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 30 de julho do 1901. — *B. Pedreira.* Em virtude do que passou-se este edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., representados pelo unico responsavel Victorino Pereira da Silva Bastos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 17 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expellitor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtando que não seja devodor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos sobre a totalidade dos creditos. E para constar passaram-se esse e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de julho do 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

JURADO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Score Londres.....	10 19/32	10 9/16
Pariz.....	\$900	\$903
Hamburgo.....	1\$111	1\$114
Italia.....	—	\$845
Portugal.....	—	367
Nova York	—	4\$680
Vales de ouro nacional, cor 15000.....	\$582	
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	50\$828	

JURADO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), port.....	693\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %....	730\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	755\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	748\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	754\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	883\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	130\$500

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	62\$900

Companhias

Comp. União Sorocabana e Itua-	
na, 20 %.....	2\$000
Dita idem, integ.....	10\$000
Capital Federal, 3 de agosto de 1901.—	
J. Claudio da Silva, syndico. .	

Recebedoria do Estado de Minas Geraes
na Capital Federal

DIA 3 DE AGOSTO DE 1901

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por gram.
Diamante bruto.....	214\$200
Ouro.....	2\$300
	Por kilog.
Prata.....	77\$000
Toucinho.....	1\$100
Fumo em rolo.....	\$950
Café em grão.....	\$470

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

FRETES E ENGAJAMENTOS DE 27 DE JULHO A
3 DE AGOSTO DE 1901

Para Nova York, 35 cents. e 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Bellaggio*, 15.000 saccos de café.

Para Nova York, idem idem, vapor *Buffon*, 28.000 idem.

Para Nova Orleans, idem idem, vapor *Pampa*, 2.000 idem.

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Patagonia*, 6.700 idem.

Para Hamburgo, idem idem, vapor *Serbia*, 7.200 idem.

Para Rotterdam, idem idem, vapor *Serbia*, 350 idem.

Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 125 idem.

Para Salonico, idem idem, vapor *Città di Genova*, 250 idem.

Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Città di Genova*, 375 idem.

Para Marselha, idem idem, vapor *Provence*, 2.500 idem.

Para Marselha, idem idem, vapor *Aquitaine*, 500 idem.

Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Danube*, 1.500 idem.

Para Southampton, idem idem, vapor *Magdalena*, 2.350 idem.

Para Buenos Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos, vapor *Cordillere*, 651 idem.

Para Montevideo, idem idem, vapor *Cordillere*, 220 idem.

Para Valparaiso, 45 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos, vapor *Orellana*, 162 idem.

COTAÇÕES DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 11\$ por 10 kilos.

Dito idem idem da Parahyba, 10\$200 idem.

Dito idem idem de Macaé, 10\$600 idem.

Dito idem idem de Pernambuco, 10\$800 idem.

Dito idem idem da Parahyba, 10\$200 idem.

Dito idem regular. do Sergipe, 10\$ idem.

Café tipo n. 6, 4\$902 idem.

Dito idem n. 7, 4\$125 a 4\$130 idem.

Dito idem n. 8, 4\$357 a 4\$425 idem.

Dito idem n. 9, 4\$035 a 4\$280 idem.

Farinha de trigo para goma, 2\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem, marca Nacional, do Rio de Janeiro, Flour Mills, 28\$ por 2/2 saccos.

Dita idem, marca Brasileira, idem 28\$ por 2/2 saccos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.—
João Baptista Deldugue, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

London and Brazilian Bank,
Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE JULHO DE 1901

Activo

Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	668:863\$280
Letras a receber.....	5.310:473\$030
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	8.126:561\$840
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.572:907\$140
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.699:793\$560
Diversas contas	1.339:898\$190
Caixa: em moeda corrente	23.933:578\$950
	53.312:745\$960

Passivo

Capital	13.333:333\$330
Depósitos:	
Em conta corrente	
sem juros	20.917:985\$220
Em conta corrente com juros e com prévio aviso....	1.002:108\$660
A prazo fixo.....	1.957:412\$640
	23.876:505\$920
Caixa matriz e filiaes.....	5.532:399\$090
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.699:793\$560
Diversas contas.....	6.800:578\$670
Letras a pagar.....	109:135\$390
	53.312:745\$960

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1901.—Pelo London and Brazilian Bank, limited, F. Broad, manager.—L. W. Turner, Act. accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.369 — Memorial descriptivo da machina rotativa-reversivel inventada por Augusto Severo de Albuquerque Maranhão

Datam do tempo das primeiras machinas a vapor as tentativas para conseguir-se um motor circular directo, evitando-se o movimento inicial rectilíneo. Muitas são as machinas que tem sido construidas para preencher esse fim, não tendo, porém, infelizmente, conseguido imprimir sua accção pelo

consumo extraordinario que fazem de vapor, além de faltar-lhes a condição importante da inversão do movimento.

Com a machina que aqui descrevo e da qual requiro privilegio, por ser de minha invenção, tenho conseguido realizar as seguintes desiderata, ha tanto tempo e por tantos procuradas: movimento circular directo, inversão facil do movimento, aproveitamento do trabalho do vapor em alta pressão, expansão e reacção com economia.

Tratando-se de uma machina circular desapparecem as trepidações, com grande vantagem para a garantia das installações, não só em terra firme como em qualquer meio de transporte, sendo que nos navios poder-se-ha conseguir velocidade até agora não attingida, e isso sem os inconvenientes das machinas actuaes, do cylindro ou mesmo turbinas.

A minha machina, da qual junto desenhos em duplicata, é representada em secção transversal, plano, e secção longitudinal, na escala de 1/2 ou meio tamanho do modelo construido para experiencia. Comose vê no primeiro desenho, ha duas entradas de vapor S'S na parte superior e duas sahidas SS' na parte inferior.

A inversão do movimento se consegue com um simples deslocamento da alavanca *a*, que abre os dous S'S ou os dous S.S, dando entrada e sahida ao vapor para movimento «adante» ou «atraz», sendo este resultado garantido pela completa symetria interna da machina. Para se fazer idé clara e precisa de minha machina dou em seguida a sua descripção, reportando-me aos desenhos.

a — capsula externa, que deverá ser de aço.

b — cylindro interno, excentrico, tangenciando a capsula na parte superior.

d.d.d — pás moveis adaptadas aos raios do cylindro.

e e e — parte das pás com molas para melhor ajustagem contra a parede interna da capsula.

fff — ajustadores moveis acompanhando a curva da parede interna da capsula.

g — eixo.

j — valvula de descarga.

g — valvula de admissão.

r — eixo da valvula de admissão.

s' s' — entrada e sahida do vapor para movimento «aleante».

s, s — entrada e sahida de vapor para movimento «atraz».

n' n' n' — sahidas de vapor em reacção para movimento «aleante».

n, n, n — sahidas de vapor em reacção para movimento «atraz».

h — mola para vedar o vapor na parte do contacto do cylindro com a parede superior interna da capsula.

x, x — valvulas auxiliares para iniciar o movimento com a carga simultanea de vapor em diversos intervallos de pás.

No desenho da secção longitudinal por C D estão figurados por C C dous aneis com molas para darem estagnidade aos intervallos em que trabalha o vapor em pressão directa do gerador e em expansão.

Reclamo para minha propriedade exclusiva pelo prazo legal, uma machina com os caracteristicos descriptos, accionada, quer por vapor de agua, quer pela detonação de gazes ou quaisquer misturas detonantes.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1901. —
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901